



Centro Logístico
do Algarve

Relatório
de
Governo
Societário

2025

MARF –Mercado
Abastecedor da Região de
Faro, SA

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo)	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas	4
III.	Estrutura de capital	18
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	19
V.	Órgãos Sociais e Comissões	20
A.	Modelo de Governo	20
B.	Assembleia Geral	21
C.	Administração e Supervisão	22
D.	Fiscalização	28
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC)	32
F.	Conselho Consultivo (caso aplicável)	33
G.	Auditor Externo (caso aplicável)	33
VI.	Organização Interna	34
A.	Estatutos e Comunicações	34
B.	Controlo Interno e Gestão de Riscos	36
C.	Regulamentos e Códigos	42
D.	Deveres especiais de informação	46
E.	Sítio na Internet	47
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)	48
VII.	Remunerações	49
A.	Competência para a Determinação	49
B.	Comissão de Fixação de Remunerações	50
C.	Estrutura das Remunerações	50
D.	Divulgação das Remunerações	51
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	52
IX.	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental	55
X.	Avaliação do Governo Societário	61
XI.	ANEXOS DO RGS	62

I. Síntese (Sumário Executivo)

1. A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil percepção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2025.

O presente Relatório reflete a estrutura de governação da sociedade e as práticas adotadas pela sociedade em matéria de *Corporate Governance*, sendo elaborado de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro em harmonia com o cumprimento das instruções emanadas para o efeito pela Entidade do Tesouro e Finanças.

A estrutura do conteúdo do relatório segue o modelo disponibilizado pela Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), para elaboração do Relatório de Governo Societário (RGS) para 2025.

2. Da tabela a incluir constará a informação seguinte:

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2025	X(*)	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	Elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.	X	
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	X	

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X	
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

(*) Versão aprovada pelo Conselho de Administração em 17/02/2025, objeto de parecer da UTAM pelo Relatório de Análise n.º 67/2025 de 18 de março de 2025 e aprovado por despacho conjunto SETF (27/03/2025) e SEE (25/03/2025)

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Indicação da Missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RJSPE).

A MARF, SA é uma sociedade anónima de capitais públicos, com participação da SIMAB, SA (95,35%) e da Câmara Municipal de Faro (4,65%).

A MARF, SA tem como objeto social “a promoção, construção, exploração e gestão, direta ou indiretamente, do Mercado Abastecedor da Região de Faro, o qual se destina ao comércio por grosso de produtos alimentares e não alimentares e, bem assim, à prossecução de quaisquer outras atividades complementares ou subsidiárias, incluindo a gestão de serviços relacionados com o seu objeto principal”.

Missão, Visão e Valores

A MARF, SA tem como missão proporcionar à população bens agroalimentares de elevada qualidade e variedade, através de uma infraestrutura de suporte ao comércio grossista. Assume-se como uma organização que pretende contribuir ativamente para a melhoria da sociedade, através de uma adequada gestão do Mercado Abastecedor da Região de Faro, de modo a permitir a comercialização e distribuição de uma vasta gama de produtos e serviços.

Na prossecução da sua missão, a MARF, SA ambiciona alcançar a visão de ser uma empresa líder no setor enquanto primeira escolha pela qualidade dos serviços e valor entregue aos seus clientes, suportado num modelo de atuação sustentável e reconhecido pela eficiência na gestão dos seus ativos.

A MARF, SA assume como fundamentais um conjunto de valores que são entendidos, observados e vividos por todos os colaboradores na sua prática profissional, expressando os valores e os princípios da organização, a sua reputação, a maneira de estar dos seus colaboradores, entre si e com os restantes *stakeholders*, sejam acionistas, fornecedores, clientes, parceiros ou a sociedade em geral, traduzindo-se, entre outros e de forma sintética: Resiliência; Eficiência e Compromisso.



2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

- a) *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio (com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade);*

Nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista, define as orientações estratégicas para o Grupo SIMAB, que são adotadas pelas suas participadas, entre as quais a MARF, SA.

O Conselho de Administração em funções foi nomeado em Assembleia Geral realizada em 30/03/2021, para o mandato 2021/2023.

O Conselho de Administração da MARF, SA, desenvolve a sua atividade, alinhada com a estratégia do Grupo SIMAB, por sua vez, alinhada com os objetivos qualitativos e quantitativos definidos pelas tutelas.

Dando cumprimento às orientações estratégicas específicas dirigidas aos membros do Conselho de Administração, para o mandato 2021/2023, concluído o ciclo relativo ao Plano Estratégico precedente, foi aprovado em 2022, um novo documento de definição estratégica do Grupo SIMAB para o horizonte temporal 2022-2026 (PE 22-26), tendo em vista apontar um novo paradigma de gestão, mais consonante com os tempos desafiantes que se vive na atualidade, recentrando o foco do Grupo naquilo que é o seu papel de garantia das condições logísticas de abastecimento de produtos alimentares e não alimentares no território nacional.

A reflexão estratégica tem feito parte do dia a dia do Grupo SIMAB, confirmando a importância da manutenção de um foco estratégico capaz de posicionar o Grupo, num contexto de mudança permanente e de desafios cada vez mais ambiciosos. De um modo geral, no horizonte temporal definido, a atividade será norteada pelos seguintes eixos estratégicos:



Em alinhamento com estes eixos estratégicos, as empresas que integram o Grupo SIMAB preconizam uma estratégia de desenvolvimento sustentado da missão pública com foco no mercado nacional.

A par disso, preconiza uma gestão focada no equilíbrio entre a racionalização dos gastos operacionais e a melhoria do nível de qualidade de serviço prestado por forma a tornar/manter os Mercados Abastecedores atrativos, perante o aumento da concorrência.

Simultaneamente, investe na robustez das infraestruturas operacionais e tecnológicas e procura rentabilizar comercialmente todos os seus ativos, incluindo os não estratégicos, na oferta de novas soluções comerciais e na captação de investimento privado para os mercados.

Paralelamente, mantém a estratégia de recuperação financeira de modo a permitir a redução dos encargos financeiros, libertando *cashflow* para fazer os investimentos necessários, nomeadamente ao nível da reposição

da capacidade produtiva dos ativos, da eficiência de recursos, da evolução tecnológica e das necessidades de expansão.

O Grupo SIMAB desenvolve um relacionamento institucional construtivo e dialogante com todos os *stakeholders*, tendo em vista adicionar valor às políticas públicas, através do estabelecimento de parcerias estratégicas especializadas (nacionais e internacionais), que permitam potenciar uma rede de alianças capazes de promover a agregação de valor em vários domínios, nomeadamente envolvimento ativo em iniciativas com os *players* internacionais do setor, no reforço da gestão interna, no aumento da notoriedade e atratividade dos mercados grossistas e retalhistas, na prossecução das políticas sociais e nos compromissos com a responsabilidade ambiental.

No âmbito da sua missão, a SIMAB, SA e as suas participadas desenvolvem, continuamente, diversas ações nos seguintes domínios:

- Acompanhar a evolução e o progresso tecnológico do setor alimentar;
- Garantir aos seus clientes a existência das necessárias condições de qualidade, higiene e segurança alimentares bem como de adequadas condições de comercialização alinhadas com a evolução do negócio;
- Garantir a permanente adequabilidade dos serviços que presta às necessidades dos operadores e do Mercado em geral tendo em atenção uma exigência cada vez mais acrescida dos seus clientes e dos clientes dos seus clientes;
- Implementar e melhorar continuamente novos processos de trabalho, apostando na transição digital que promova níveis superiores de organização, integração de informação e agilização de fluxos de informação.

Tendo igualmente em consideração os seguintes princípios orientadores:

- Cumprimento com os princípios de divulgação transparente de divulgação transparente de informação;
- Adoção das melhores práticas de gestão e dos princípios de bom governo das empresas públicas;
- Uma gestão em que os princípios éticos e deontológicos tratam com equidade todos os *stakeholders*;
- Prevenção de todas as situações de corrupção e de potenciais conflitos de interesse;
- Melhores práticas de gestão de recursos humanos e de promoção de igualdade de género;
- Cultura organizacional pautada por valores de responsabilidade social e ambiental.

O Grupo SIMAB prossegue a **política de recursos humanos**, num quadro de equilíbrio e controlo de encargos associados, compatível com a dimensão e a situação económica e financeira da empresa ainda que, face ao incremento da atividade do grupo e do seu volume de negócios, os recursos próprios se venham a afigurar manifestamente escassos. Daí que a evolução tenha vindo, ao longo dos últimos anos, a configurar um Grupo que tem de gerir grandes prestadores de serviços que colmatam a ausência de recursos próprios para assegurar a qualidade do serviço prestado bem como dos seus espaços comercializados.

A **política de ambiente**, do Grupo SIMAB, traduz-se na adoção de comportamentos considerados ambientalmente adequados na atividade diária e tendo sempre subjacente o princípio da “redução, reutilização e reciclagem”. Para além da contínua preocupação na redução nos consumos de água e eletricidade, outra das preocupações ambientais é a redução da produção dos resíduos equiparados a urbanos e respetivo tratamento.

O aumento da **inovação e eficiência** nos sistemas de distribuição de água e eletricidade, e a redução dos respetivos consumos, a par com a melhoria da eficiência nos circuitos de recolha e tratamento de resíduos sólidos fazem parte da sua política ambiental, como forma de garantir a sua sustentabilidade e manter o nível do serviço prestado aos utentes dos Mercados. Pelo significado operacional, financeiro e sobretudo ambiental que assumem, a sua melhoria constitui um objetivo estratégico para o Grupo SIMAB.

Em termos de **política económica e financeira**, o Grupo continuou durante este ano a assegurar a sua sustentabilidade, tomando diversas medidas de gestão com vista ao reforço da capacidade de libertação de *cash flow*, dotando o Grupo de uma estrutura de capitais cada vez mais sólida.

No âmbito das medidas de **rentabilização do património imobiliário**, importa desde logo salientar que, com exceção de um terreno, em Alhos Vedros, propriedade da SIMAB, SA e um terreno no MARF, todos os ativos que integram o património imobiliário das empresas do Grupo, estão afetos à exploração, estando a ser rentabilizados por outras atividades quando não estão diretamente afetos às áreas agroalimentares, de logística e transportes.

O Grupo SIMAB desenvolve uma **política de responsabilidade social e combate ao desperdício alimentar**, colaborando com o Banco Alimentar contra a Fome, prestando todo o apoio na realização das recolhas diárias de excedentes junto dos operadores dos mercados. Ainda no âmbito da responsabilidade social, o MARF apoia o “Programa 5 ao dia” que tem como objetivo a promoção, junto de crianças e jovens em idade escolar, do consumo diário de, pelo menos, 5 porções de frutas e/ou hortícolas, com o fim último de potenciar uma alimentação saudável e contribuir para a prevenção de diversas doenças crónicas consequência de maus hábitos de alimentação.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista, define as orientações estratégicas para o Grupo SIMAB, que são adotadas pelas suas participadas, entre as quais a MARF, SA.

Sem prejuízo de não existir formalização dos Contratos de Gestão para o atual Conselho de Administração nomeado em Assembleia Geral na empresa mãe SIMAB, SA e, por inerência, na MARF, SA, para o mandato 2021/2023, a MARF, SA tem vindo a monitorizar os objetivos e indicadores quantitativos, tendo por base o Plano de Atividades e Orçamento, aprovado pelas tutelas mantendo esta orientação em 2025.

De salientar que não tendo sido reunidas as condições para nomeação de Administração nas últimas Assembleias Gerais na empresa mãe SIMAB, SA e por inerência, na MARF, SA, mantém-se o Conselho de Administração e a continuidade do mandato em funções.

Os objetivos quantitativos da MARF, SA estão alinhados com os objetivos estratégicos definidos ao nível da *holding* e com as orientações da tutela financeira e setorial para o Grupo SIMAB bem como com as orientações definidas pela tutela financeira para as empresas do Setor Empresarial do Estado.

Os objetivos, assim estabelecidos, traduzem-se, no geral, na obtenção de uma variação positiva do *EBITDA*, diminuição do peso dos fornecimentos e serviços externos e dos gastos com pessoal face ao volume de negócios, redução da dívida, aumento da rentabilidade acionista e redução dos prazos de pagamento a fornecedores, dando, na generalidade, cumprimento às orientações da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

O PAO2025 foi elaborado nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 335/2024-SET de 13 de agosto de Sua Excelência, o Senhor Secretário de Estado do Tesouro, em que foram determinadas um conjunto de orientações específicas para a elaboração dos PAO's 2025-2027 das empresas públicas não financeiras do SEE.

Neste contexto, sintetiza-se no quadro seguinte a avaliação do cumprimento dos indicadores, face aos objetivos definidos no âmbito do PAO2025:

Indicadores	PAO 2025	Executado 2025	Desvio (+/-)	Observações/medidas
Resultado Líquido	778 230,46 €	895 163,35 €	116 932,89 €	
EBITDA	1 524 463,27 €	1 583 725,79 €	59 262,52 €	
Resultado Operacional ¹⁾ (EBIT)	1 011 072,23 €	889 358,65 €	-121 713,58 €	
Volume de Negócios ²⁾	2 111 147,45 €	1 952 571,01 €	-158 576,44 €	
Gastos Operacionais ³⁾	685 197,59 €	679 757,29 €	-5 440,30 €	
Gastos Operacionais/Volume de N.	32,46%	34,81%	2,36 p.p.	
Endividamento ⁴⁾	60 266,95 €	50 139,98 €	-10 126,97 €	
Dívida Financeira Líquida⁵⁾/EBITDA	-4,16%	-36,57%	-32,41 p.p.	
<i>Disponibilidades⁶⁾</i>	123 678,14 €	629 294,06 €	505 615,92 €	Das quais 600 milhares de euros em aplicações financeiras no IGCP
... ⁷⁾	...	...	...	

1) Resultado operacional líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor.

2) Detalhar e quantificar nas observações sempre que outras parcelas, para além de vendas e serviços prestados, são consideradas no cálculo do Volume de Negócios.

3) CMVMC, FSE e Gastos com Pessoal

4) Passivo remunerado

5) Por dívida financeira líquida entende-se o valor do endividamento deduzido das disponibilidades.

6) Caixa conforme Balanço

7) Adicionar linhas com a identificação de mais indicadores, designadamente de atividade, atendendo à natureza da empresa/setor de atividade.

› Resultado Líquido

A MARF, SA encerra o ano de 2025 com um resultado líquido positivo de 895,2 milhares de euros, acima do PAO2025, em 116,9 milhares de euros (+15%), evolução maioritariamente impactada por:

- (i) desvio desfavorável apurado no Volume de Negócios, que se situou abaixo do PAO2025, em 158,6 milhares de euros (-7,5%), relativamente a ocupação de área para realização de eventos, à semelhança do ocorrido em 2024, prevista em sede de orçamento, e não concretizada (-125 milhares de euros) e uma ocupação dos escritórios do Pavilhão do Mercado inferior à prevista (-26 milhares de euros);
- (ii) variação de justo valor de "Propriedade de investimento" (+224 milhares de euros), refletindo a avaliação realizada por entidade independente, com referência a 31/12/2025 e com um impacto, nos resultados líquidos do exercício, no montante líquido de 176,5 milhares de euros;
- (iii) desvio favorável nas depreciações do exercício (-41,7 milhares de euros), decorrente do adiamento da execução do plano de investimentos para anos subsequentes; e,
- (iv) desvio favorável no imposto (-14,8 milhares de euros).

› EBITDA (resultados antes de juros, impostos, depreciações e amortizações)

milhares de euros	2025	PAO2025	2025/PAO2025	
			ABS	%
Rendimentos Operacionais	2 083,4	2 250,9	(167,6)	-7,4%
Gastos Operacionais	(722,3)	(726,5)	(4,2)	-0,6%
Imparidades em dívidas a receber	(1,3)	0,0	(1,3)	n.d.
EBITDA recorrente	1 359,7	1 524,5	(164,7)	-10,8%
Aumento JV Propriedades de investimento	224,0	0,0	224,0	n.d.
EBITDA	1 583,7	1 524,5	59,3	3,9%

O desvio favorável do **EBITDA recorrente**¹, em 157,7 milhares de euros (-10,8%), face ao previsto em sede de PAO 2025, traduz o efeito conjugado, de um desvio desfavorável nos rendimentos operacionais recorrentes, em 167,6 milhares de euros (+7,4%) e o desvio favorável apurado nos gastos operacionais, em 4,2 milhares de euros (-0,6%), efeito mitigado pelo aumento de justo valor em propriedade de investimento, em 224 milhares de euros.

A evolução nos **rendimentos operacionais** reflete, essencialmente o desvio desfavorável nos rendimentos *core*, as taxas de utilização, relativo a ocupação de espaço para realização de eventos ocasionais, prevista em

¹ Apurado de acordo com o SNC, sem impacto de operações de correção de justo valor e imparidades

sede de orçamento e não concretizada e uma ocupação média inferior à prevista em algumas áreas, nomeadamente, nos escritórios do Pavilhão do Mercado;

O desvio desfavorável nos **gastos operacionais**, no montante de 4,2 milhares de euros (-0,6%) resulta, essencialmente, do efeito conjugado de:

- i. Desvio desfavorável nos **FSE's**, em 16,6 milhares de euros (+3,4%), evolução maioritariamente impactada pela rubrica de limpeza, que registou um aumento no montante de 41,2 milhares de euros, apurado na subrubricas de recolha e tratamento de resíduos.

No final de 2024, com efeitos a 31 de janeiro de 2025, o prestador de serviços de recolha e transporte de resíduos denunciou o contrato em vigor, invocando o desequilíbrio financeiro do contrato devido a um aumento significativo dos seus custos operacionais, nomeadamente, ao nível do tratamento de resíduos, taxas, combustíveis e custos com mão-de-obra. Esta situação revelou-se particularmente gravosa tendo em conta a limitada oferta deste tipo de serviços na região do Algarve, onde a reduzida concorrência se traduz, inevitavelmente, numa pressão acrescida sobre os preços.

Perante este contexto, e com o objetivo de assegurar a continuidade do serviço e o normal funcionamento do Mercado, enquanto se encontrava em consolidação uma solução de carácter estrutural, a MARF, SA recorreu à celebração de contratos temporários de prestação de serviços, em condições economicamente menos favoráveis.

Adicionalmente, no âmbito da prossecução dos seus objetivos de sustentabilidade ambiental, a MARF, SA passou a implementar um sistema de recolha seletiva de resíduos, com posterior encaminhamento para reciclagem, o que implicou um aumento dos custos associados a esta rubrica.

Importa ainda referir que a MARF, SA não detém capacidade de controlo sobre os fatores que determinam este aumento de custos, uma vez que:

- está legal e contratualmente obrigada a proceder ao tratamento dos resíduos sólidos resultantes da sua atividade;
- os prestadores de serviços se encontram sujeitos a atualizações salariais, designadamente decorrentes do aumento do Rendimento Mensal Mínimo Garantido;
- os custos associados a taxas reguladas e preços dos combustíveis são definidos por entidades externas, fora da esfera de influência da empresa.

Neste contexto, considera-se que o aumento dos encargos com a rubrica de Limpeza resulta de fatores exógenos, não controláveis e de carácter obrigatório, pelo que se entendeu estarem reunidas as condições para o seu enquadramento na exclusão prevista para efeitos de apuramento do rácio de eficiência operacional, nos termos aplicáveis, argumentação que suportou a autorização concedida pelo SETF² para um aumento da rubrica, em 42,3 milhares de euros.

Este impacto foi mitigado pelo efeito favorável de medidas de controlo e contenção de custos, incluindo o corte de despesas acessórias, por forma a mitigar o impacto desfavorável registado nesta rubrica, sem, contudo, comprometer as condições de operacionalidade do Mercado, conforme se apresenta:

² Despacho 234/2025-SETF de 18/08/2025

Estrutura dos Fornecimentos e Serviços Externos

milhares de euros	2025	PAO2025	2025/PAO2025		Estrutura
			ABS	%	
Trabalhos Especializados	46,9	47,5	(0,6)	-1,3%	9,3%
Publicidade	0,6	2,9	(2,2)	-77,6%	0,1%
Vigilância	110,8	120,5	(9,7)	-8,0%	21,9%
Honorários	0,0	0,0	0,0	n.d.	0,0%
Manutenção	14,7	15,9	(1,2)	-7,8%	2,9%
Eletricidade	13,4	16,0	(2,6)	-16,2%	2,7%
Combustíveis	1,5	3,9	(2,4)	-60,7%	0,3%
Água	3,0	5,3	(2,4)	-44,1%	0,6%
Deslocações e Estadas	0,1	4,4	(4,3)	-97,6%	0,0%
Rendas e Aluguers	9,9	9,6	0,3	3,2%	2,0%
Comunicação	2,3	2,6	(0,3)	-12,4%	0,5%
Seguros	12,5	11,1	1,4	12,7%	2,5%
Limpeza	285,7	244,5	41,2	16,8%	56,6%
Comissões	0,0	0,0	0,0	n.d.	0,0%
Outros FSE	3,4	4,0	(0,5)	-13,0%	0,7%
Total	504,9	488,3	16,6	3,4%	100,0%

ii. Desvio favorável nos **gastos com pessoal**, em 22,1 milhares de euros (-11,2%), maioritariamente decorrente do adiamento da implementação de plano de carreiras (-6,3 milhares de euros) e absentismo registado em 2025 (-11,7 milhares de euros);

- atualização salarial obrigatória³ (+0,9 milhares de euros);
- adiamento da implementação de um Acordo de Empresa (-6,3 milhares de euros), incluindo um regime de carreiras, uma tabela salarial, um modelo de avaliação e mecanismos de progressão de carreiras, previsto em sede de PAO 2025-2027 e a aguardar despacho das tutelas, conforme despacho de aprovação do PAO2025⁴;
- absentismo em 2025 (-11,6 milhares de euros), maioritariamente referente a licença de maternidade;
- ajudas de custo (-1,8 milhares de euros);
- formação (-1,2 milhares de euros);
- fardamento (-1milhar de euros);
- aumento em “outros gastos com o pessoal”, tais como, seguro saúde e acidentes de trabalho, HSST, ofertas de Natal (-0,9 milhares de euros).

› **Eficiência Operacional**

O **peso dos gastos operacionais** (FSE's + RH) no volume de negócios, situou-se acima do valor previsto em sede de PAO2025, em 2,36 pontos percentuais:

- O **volume de negócios** apresenta um desvio desfavorável, no montante de 158,6 milhares de euros (-7,5%), apurado maioritariamente em taxas de utilização (-157,3 milhares de euros), relativamente a ocupação de área para realização de eventos, à semelhança do ocorrido em 2024, prevista em sede de orçamento, e não concretizada (-125 milhares de euros) e por uma ocupação inferior à prevista nos escritórios do Pavilhão do Mercado (-26 milhares de euros);
- Os **gastos operacionais (FSE + RH)**, apresentam um desvio favorável de 5,4 milhares de euros (-0,8%), evolução apurada em FSE's (+16,6 milhares de euros) e gastos com pessoal (-22,1 milhares de euros), conforme já detalhado anteriormente.

Para efeitos do disposto no DLEO2025⁵, o peso dos gastos operacionais no volume de negócios, expurgando o impacto no aumento da despesa operacional atribuído ao cumprimento de disposições legais⁶, valorizações remuneratórias obrigatórias e o efeito do absentismo e fatores excepcionais que retiram a comparabilidade entre exercícios, situou-se em 32%, aumentando em 43 pontos base, face ao ano anterior.

³ DL n.º 1/2025, de 16 de janeiro

⁴ Relatório de análise UTAM n.º 67/2025 de 18 de março de 2025 e aprovado por despacho conjunto SETF (27/03/2025) e SEE (25/03/2025)

⁵ Artigo 140.º, n.º 2

⁶ Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro (atualizações remuneratórias obrigatórias)

Para efeito de apuramento do rácio de eficiência operacional, calculado nos termos do Despacho n.º 335/2024-SET de 13 de agosto, os gastos operacionais são ajustados, em 2025, pelo montante de 42,3 milhares de euros, na sequência de despacho de autorização emitido pelo SETF⁷.

> Dívida Financeira Líquida

A dívida financeira ascendeu, em 2025, a 50,1 milhares de euros, situando-se abaixo do PAO2025, em 10,1 milhares de euros e corresponde a duas prestações de capital no âmbito de empréstimo de médio longo prazo, cujo plano de amortização termina em fevereiro de 2026.

> Investimento

No que concerne ao investimento realizado, em 2025, totalizou um montante de 314,9 milhares de euros, correspondente a uma taxa de execução de 46%, maioritariamente correspondente a: (i) beneficiação de espaços e infraestruturas (248,4 milhares de euros), incluindo reparação de betuminoso (123,2 milhares de euros); (ii) instalação de iluminação LED (2,8 milhares de euros); (iii) equipamento de segurança contra incêndio (28,5 milhares de euros); (iv) equipamento *smart market* (16,7 milhares de euros); (v) aquisição de báscula (15 milhares de euros); (vi) aquisição de computadores (1,2 milhares de euros); (vii) equipamento diverso, incluindo ferramentas e utensílios 17,3 milhares de euros).

A execução do Plano de Investimentos apresenta-se da seguinte forma:

Plano de Investimento	PAO 2025	Total	Fontes de financiamento						Desvio (PAO vs Executado)	Observações/ Medidas
		Executado 2025	Autofinanciamento (Receitas próprias)	Orçamento do Estado	Endivid.	Fundos comunitários	PRR	Outras		
Beneficiação de Espaços e Infraestruturas	565 864,03 €	248 445,23 €	248 445,23 €						-317 418,80 €	
Projetos/Fiscalização	45 000,00 €	0,00 €	0,00 €						-45 000,00 €	
Câmaras VideoVigilância	10 000,00 €	0,00 €	0,00 €						-10 000,00 €	
Central deteção de Incêndio	3 500,00 €	0,00 €	0,00 €						-3 500,00 €	
Projeto - Instalação de Iluminação LED	2 000,00 €	2 768,00 €	2 768,00 €						768,00 €	
Carretils de incêndio dos armazens	10 000,00 €	28 493,70 €	28 493,70 €						18 493,70 €	
Smart Market	30 000,00 €	16 684,05 €	16 684,05 €						-13 315,95 €	
Aquisição de báscula	0,00 €	14 980,00 €	14 980,00 €							
Equipamentos diversos	17 100,00 €	2 327,54 €	2 327,54 €						-14 772,46 €	
Equipamento Administrativo	0,00 €	1 211,67 €	1 211,67 €							
.....		0,00 €							0,00 €	
Valor total do investimento	683 464,03 €	314 910,19 €	314 910,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-384 745,51 €	

Unid: euro

> Eficiência nos domínios social e ambiental

Relativamente à eficiência nos domínios social e ambiental, às metas estabelecidas no Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2025 e o seu grau de cumprimento na execução anual, apresenta-se a seguinte matriz de monitorização de alguns dos principais indicadores:

⁷ Despacho 234/2025-SETF de 18/08/2025

Análise de sustentabilidade da entidade nos social e ambiental

Domínios	OBJETIVOS	INDICADORES	PAO25	2025	Δ 25/PAO25	
					ABS	%
Ambiental (RGC - Eficiência de Recursos e Responsabilidade Ambiental)	Redução Consumo de Água	Consumo excluindo créditos aos Operadores (m³)	798,4	273,0	-525	✓ -66%
		Indicador Eficiência Água-Vol Neg (m³ / m€)	0,4	0,1	-0,3	✓ -66%
	Redução Consumo de Energia	Consumo eletricidade via comercializador - excluindo créditos aos Operadores (MWh)	115,5	76,6	-39	✓ -34%
		Indicador Eficiência Energia-Vol Neg (kWh/m€)	59,3	39,2	-20	✓ -34%
	Incorporação soluções de autoconsumo (UPAC)	Produção de energia renovável - (Mwh)	nd	90,5	-	Energias renováveis no consumo final de energia
		Resíduos Recicláveis: (ton)	28,7	23,3	-5	✗ -19%
	Aumento da Reciclagem/Recuperação Resíduos	Total Resíduos Produzidos: (ton)	342	235	-107	✓ -31%
		Tx de Reciclagem/Recuperação	8%	10%	✓	1,5%
Social (RGC - Recursos Humanos) (RGC - Responsabilidade Social)	Promoção da Alimentação Saudável	N.º Crianças participantes das Ações Associação 5 ao Dia	nd	1 035	-	Objetivo cumprido - manutém as atividades
	Colaborar no combate à Pobreza e ao Desperdício Alimentar	Alimentos recolhidos nas campanhas junto dos Operadores MARF (ton)	nd	106	-	Objetivo cumprido (+alimentos recolhidos)
	Valorização RH	N.º Horas de Formação	137	0	-137	✗ -100%
	Igualdade do Género	Rácio Peso Género (N.ºMulheres/N.ºTotal Colaboradores)	60%	60%	-	-

A generalidade destes indicadores, as variáveis que os compõem e outras atividades, de difícil mensuração, desencadeadas ao longo de 2025, são explicados nas respetivas temáticas, no Relatório de Gestão e Contas, bem como e em particular, no Ponto IX deste Relatório do Governo Societário.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

A manutenção de uma política condicionadora da atividade das empresas que integram o Setor Empresarial do Estado, nomeadamente ao nível do investimento e da gestão de recursos humanos, torna evidente a necessidade de continuar a apostar na eficiência, na inovação e competitividade.

Neste enquadramento, são fatores críticos de sucesso da MARF, SA os seguintes:

- **Condições técnicas exemplares para o desenvolvimento da atividade de comércio por grosso de produtos agroalimentares:** promoção da melhoria das condições de funcionamento do mercado agroalimentar, adequação e adaptação do mercado e agentes instalados às exigências da União Europeia e internacionais em matéria de higiene, de segurança alimentar e de salvaguarda da saúde pública. O funcionamento, regras de procedimento previstas, conceção das edificações e espaços comerciais, escolha de materiais de acabamento, seleção do tipo de serviços a contratar/assegurar (limpeza, recolha, remoção e tratamento de resíduos), garantem e fomentam o respeito pela segurança alimentar;
- **Proteção ambiental:** integra na atividade a regulamentação de proteção do ambiente e disponibiliza infraestruturas básicas, por forma a garantirem o conveniente abastecimento de recursos e a recolha de resíduos, posicionando-se como “amigo do ambiente”, aumentando a sensibilização dos utentes para a necessidade de respeitar os recursos naturais e coletivos;
- **Cultura da empresa:** o sistema de valores, comum a todos que compõem o capital humano da empresa, segue regras de conduta ética, de abertura, de equidade, de respeito da integridade humana;
- **Pessoas qualificadas e motivadas:** a elevada participação de todos os colaboradores, com todo o empenho, dedicação e capacidade profissional demonstrada, quer no contacto direto com os clientes, quer nos serviços de apoio administrativo e técnico no cumprimento de todos os objetivos;
- **Eficiência e competitividade:** as melhorias da eficiência e da competitividade são alcançadas por via da redução de custos, da melhoria de processos de gestão e da adaptação dos recursos humanos às necessidades atuais;
- **Satisfação do cliente:** garantir ao cliente níveis de serviço satisfatório, preços competitivos, serviços adequados às características específicas e às necessidades de cada cliente, análise caso a caso, o qual deverá reconhecer a MARF, SA como parceiro privilegiado no exercício das suas capacidades competitivas;

- **Investimento:** análise e apreciação seletiva do investimento adequada à sua rentabilidade.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

Nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista, define as orientações estratégicas para o Grupo SIMAB, que são adotadas pelas suas participadas, entre as quais a MARF, SA.

A MARF, SA, em 2025, continuou a ser abrangida por um conjunto de medidas definidas para as empresas do setor empresarial do Estado, estipulado na Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro) e no Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2025 (DLEO2025) (Decreto de Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março), nomeadamente:

- A continuação de uma política de ajustamento dos quadros de pessoal, adequando-os às efetivas necessidades de uma organização eficiente, só podendo ocorrer aumento do número de trabalhadores nos termos do disposto no DLEO2025;
- A prossecução de uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional, mediante a redução do peso dos gastos operacionais, excluídos os impactos decorrentes do cumprimento de imposições legais, devidamente fundamentados, relativamente ao volume de negócios verificado em 2024;
- Manutenção dos gastos com pessoal, que se devem manter iguais ou inferiores aos registados em 31 de dezembro de 2024, corrigidos dos impactos de disposições legais, depois de corrigidos dos encargos decorrentes de indemnizações por rescisão e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado, bem como do efeito do absentismo;
- A limitação do conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel, e encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, que se devem manter iguais ou inferiores aos registados em 2024. O acréscimo nestes gastos apenas pode ocorrer em situações excecionais e devidamente sustentadas em análise custo-benefício, mediante autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, em sede de apreciação do plano de atividades e orçamento da empresa;
- No apuramento do crescimento global do endividamento das empresas públicas integradas no Setor Empresarial do Estado (SEE) são excluídos os novos investimentos com expressão material (que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a 10 milhões de euros ou a 10% do orçamento anual da empresa).

Foram ainda tidos em consideração o conjunto de legislação sobre o SEE (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pelo artigo 20.º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pelo artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), sobre os gestores públicos e outros diplomas legais e atos administrativos que estabelecem regras, recomendações e decisões de natureza fiscal ou outras, muitas vezes de forma pontual e para um período determinado.

Tendo por base as medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais, previstas no artigo 140.º do Decreto de Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2025, segue, nos pontos seguintes, a explanação do seu grau de cumprimento.

De salientar que, no âmbito da aprovação do PAO2025⁸ e de acordo com pedido de autorização posterior, foi concedida autorização para aumento dos gastos operacionais, nos termos que a seguir se apresenta:

⁸ Aprovado por Despacho conjunto SETF (27/03/2025) e SEE (25/03/2025) - Relatório de Análise n.º 67/2025 de 18 de março de 2025

Autorizações concedidas em sede de análise e aprovação do PAO 2025-2027 e/ou autorizações autónomas

Autorização Concedida	Despacho Autorizador	Indicar o limite/montante autorizado para 2025
Gastos Operacionais	Despacho n.º 305/2025-SETF	Aumento em 74 mil euros, limitando o seu valor, em 2025, a 685,2 milhares de euros, condicionado no montante do aumento e na sua execução, à aprovação pelas tutelas do Plano de Carreiras (6,3 mil euros)
Gastos Operacionais- rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos	Despacho n.º 234/2025-SETF	Aumento dos gastos operacionais, na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos, no montante de 42.321 euros

› **EBITDA (resultados antes de juros, impostos, depreciações e amortizações)**

[assegurar o crescimento do **EBITDA**, face ao ano anterior, de forma a garantir a sustentabilidade económico-financeira da empresa]

EBITDA

milhares de euros	2023	2024	2025	2025/2024	
				ABS	%
Rendimentos Operacionais	1 963,2	2 069,2	2 083,4	14,1	0,7%
Gastos Operacionais	(660,1)	(650,8)	(722,3)	71,5	11,0%
Imparidades em dívidas a receber	0,0	0,0	(1,3)	(1,3)	n.d.
EBITDA recorrente	1 303,1	1 418,4	1 359,7	(58,7)	-4,1%
Rendimento não recorrente ⁽¹⁾	0,0	375,0	0,0	(375,0)	-100,0%
Variação JV Propriedades de investimento	0,0	30,0	224,0	194,0	646,7%
Gasto não recorrente ⁽²⁾		(56,3)			
EBITDA	1 303,1	1 767,2	1 583,7	(183,4)	-10,4%

⁽¹⁾ Relativo a utilização de espaço para realização de evento ocasional

⁽²⁾ Comissão paga por intermediação na angariação de cliente

Em 2025, o **EBITDA** ascendeu a 1.583,7 milhares de euros, situando-se abaixo do ano anterior, em 183,4 milhares de euros (-10,4%), evolução impactada por:

- (i) Rendimento não recorrente (375 milhares de euros), relativo a utilização de espaço para realização de evento ocasional, em 2024;
- (ii) Gasto com comissões (56,3 milhares de euros), em 2024, diretamente relacionados com rendimento não recorrente, referido anteriormente, respeitando a comissão paga pela angariação do cliente;
- (iii) Variação do justo valor de propriedade de investimento (224 milhares de euros), em resultado de avaliação realizada por entidade independente, com referência a 31 de dezembro de 2025 (que compara com 30 milhares de euros, em 2024)

Expurgando estes fatores, o **EBITDA** recorrente apresenta-se, abaixo do ano anterior em 58,7 milhares de euros (-4,1%).

A evolução decorre, do efeito conjugado de um aumento nos rendimentos operacionais, em 14,1 milhares de euros (+0,7%), e do aumento dos gastos operacionais, em 71,5 milhares de euros (+11%), tendo ainda sido registado, em 2025, imparidade de dívidas a receber de clientes, no montante de 1,3 milhares de euros.

- A performance nos **rendimentos operacionais**, em 2025, reflete maioritariamente a evolução das seguintes subrubricas:
 - Crescimento dos rendimentos *core*, as **Taxas de utilização**, em 32,5 milhares de euros (+1,8%). Para esta evolução contribuiu o efeito conjugado de: (i) atualização do valor unitário das taxas de utilização, em 2,22%⁹; (ii) ocupação inferior nos escritórios do pavilhão do Mercado, decorrente da saída do INEM, em setembro de 2024; (iii) ocupação de área de estacionamento, a partir de maio de 2025 e (iv)

⁹ Média dos 12 últimos meses do IPC total exceto habitação, do continente, publicado pelo INE

início de atividade de uma nova área, ocupada por operador na área de promoção de eventos, a partir de setembro de 2025;

- Redução em “**Outras prestações de serviços**”, no montante de 1,6 milhares de euros (-4,2%), refletindo: (i) redução de rendimentos obtidos no âmbito do Contrato de Gestão realizado com a MARÉ, SA (-4,4 milhares de euros) na componente variável do contrato refletindo um menor número de deslocações ao MARÉ pelo Diretor do Mercado e (ii) aumento dos rendimentos de “Aluguer de frio” (+2,7 milhares de euros);
 - Redução da rubrica de “**Outros Rendimentos**”, em 20,3 milhares de euros (-13,7%), apurado maioritariamente nas subrubricas de: (i) juros de aplicações financeiras realizadas no IGCP (+3,6 milhares de euros); (ii) correções de exercícios anteriores (-8,5 milhares de euros) e (iii) excesso de estimativa para impostos (-16,6 milhares de euros).
- O aumento nos **gastos operacionais**, no montante de 71,5 milhares de euros (+11%), resulta do efeito conjugado de:
- i. Aumento nos **FSE's**, em 72,8 milhares de euros (+16,9%), maioritariamente apurado na rubrica de limpeza e refletindo o efeito conjugado das várias subrubricas que integra:
 - **Limpeza**, que regista um aumento de 71,8 milhares de euros (+33,6%), essencialmente, apurado na subrubrica de tratamento de resíduos. Este acréscimo encontra-se diretamente associado às responsabilidades legais e contratuais da MARF, SA em matéria de tratamento de resíduos, decorrentes do funcionamento do Mercado, conforme referido anteriormente;
 - **Vigilância**, que regista um aumento, no montante de 7,1 milhares de euros (+6,9%), refletindo o agravamento de preço da prestação de serviço, em resultado do concurso público lançado, que entrou em vigor abril de 2025;
 - **Eletricidade**, que apresenta um decréscimo de 7,2 milhares de euros (-34,8%), refletindo a redução do preço unitário, a partir de junho/2025, na sequência de concurso público, aliado a uma redução das tarifas de acesso à rede e a uma redução dos consumos, comparativamente ao ano anterior, impactado pela desativação do *chiller* do edifício administrativo e substituição por novas unidades individuais de *monosplites*, conjugado com a saída do INEM e, ainda com o impacto da entrada em funcionamento da UPAC, no último trimestre de 2024;
 - ii. Decréscimo nos **gastos com pessoal**, em 2,4 milhares de euros (-1,4%), justificado pelo efeito conjugado de:
 - Atualização salarial obrigatória¹⁰ (+5,6 milhares de euros);
 - Absentismo em 2025 (-11,7 milhares de euros);
 - Atualização do subsídio de alimentação (+3,7 milhares de euros);
 - Ajudas de custo (-1,4 milhares de euros);
 - Seguros de saúde e acidentes de trabalho (+1,2 milhares de euros), refletindo o agravamento de prémios decorrente do aumento da idade média dos trabalhadores, da sinistralidade e das atualizações salariais;
 - Formação (-0,4 milhares de euros);
 - Outros, como sejam, HSST, ofertas de Natal, fardamento, horas extraordinárias e trabalho noturno, etc. (+0,3 milhares de euros).

¹⁰ Decreto-Lei n.º 1/2025 de 16 de janeiro

Peso dos Gastos Operacionais (FSE + Gastos com Pessoal) / VN

[n.º 1, artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março]

Na prossecução do objetivo de redução de gastos operacionais (FSE + Gastos com o Pessoal), determina o artigo 140.º do DL n.º 13-A/2024 de 10 de março (DLEO2025) que as empresas públicas devem assegurar a redução do peso dos gastos operacionais (FSE's + Gastos com o Pessoal) no volume de negócios, face a 2024.

De referir que os gastos operacionais para 2025 foram objeto de autorização em sede de apreciação do Plano de Atividades e Orçamento da MARF, SA, concedida por despacho¹¹, limitando o valor destes gastos em 685,2 milhares de euros, do qual deve ser excluído o valor de 6,3 milhares de euros, referente ao plano de carreiras não implementado em 2025.

Adicionalmente e, conforme referido anteriormente, os gastos operacionais para 2025 foram objeto de uma autorização excecional concedida pelo Despacho n.º 234/2025-SETF de 18 de agosto para um aumento de 42,3 milhares de euros.

Face ao valor global aprovado, o montante executado de 679,8 milhares de euros ficou, cerca de 5,7%, abaixo do valor máximo autorizado.

EFICIÊNCIA OPERACIONAL - artigo 140.º do DLEO 2025	2025 Exec.	2025 Orç.	2024 Exec.	2025(Exec.)/2024 (Exec.)		2025 (Exec.)/2025 (Orç.)	
				Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
Gastos operacionais (GO)							
(1) CMVMC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
(2) FSE	504 891,10 €	488 265,18 €	488 306,36 €	16 584,74	3,4%	16 625,92	3,4%
(3) Gastos com o pessoal	174 866,19 €	196 932,41 €	177 300,38 €	-2 434,19	-1,4%	-22 066,22	-11,2%
(4) Impactos nos gastos decorrentes de disposições legais (discriminar e fundamentar, se aplicável):	54 690,65 €	18 441,12 €	74 545,29 €	-19 854,64	-26,6%	36 249,53	196,6%
i. Gastos relativos aos órgãos sociais)	18 440,34 €	18 441,12 €	18 295,29 €	145,05	0,8%	-0,78	0,0%
ii. Efeito do cumprimento de disposições legais a)*	5 597,95 €	5 354,26 €	0,00 €				
iii. Valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias)	0,00 €	6 306,15 €	0,00 €				
iv. Efeito do Absentismo e dos gastos com indemnizações pagas por rescisão (exceto por mútuo acordo)a)*	-11 668,65 €	0,00 €	0,00 €	-11 668,65	-	-11 668,65	-
v. Gastos diretamente relacionados com rendimentos não recorrentes c)	0,00 €	0,00 €	56 250,00 €	-56 250,00	-100,0%	0,00	-
vi. Gastos excecionais (despacho 234/2025-SETF)*	42 321,00 €	0,00 €	0,00 €	42 321,00	-	42 321,00	-
(5) Gastos operacionais ajustados (1)+(2)+(3)-(4)	625 066,64 €	666 756,47 €	591 061,45 €	34 005,19	5,8%	-41 689,82	-6,3%
(6) Volume de negócios	1 952 571,01 €	2 111 147,45 €	2 296 746,45 €	-344 175,44	-15,0%	-158 576,44	-7,5%
Vendas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
Prestações de Serviços	1 952 571,01 €	2 111 147,45 €	2 296 746,45 €	-344 175,44	-15,0%	-158 576,44	-7,5%
Outros Rendimentos que concorrem para o VN (discriminar e fundamentar, se aplicável)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
Indemnizações Compensatórias (se aplicável)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
(7) Impactos no VN decorrentes de disposições legais (discriminar e fundamentar, se aplicável):	0,00 €	0,00 €	-375 000,00 €	375 000,00	100,0%	0,00	-
Rendimento não recorrente (evento ocasional)	0,00 €	0,00 €	-375 000,00 €	375 000,00	100,0%	0,00	-
(8) Volume de negócios ajustado (6)+(7)	1 952 571,01 €	2 111 147,45 €	1 921 746,45 €	30 824,56	1,6%	-158 576,44	-7,5%
(9) Peso dos Gastos/VN = (5)/(8)	32,0%	31,6%	30,8%	1,26		0,43	

* Autorização concedida pelo SETF relativo a rubrica de tratamento de resíduos

Informação adicional	2025 Exec.	2025 Orç.	2024 Exec.	2025(Exec.)/2024 (Exec.)		2025 (Exec.)/2025 (Orç.)	
				Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) Gastos com o pessoal	174 866,19 €	196 932,41 €	177 300,38 €				
i. (-) Gastos relativos aos órgãos sociais	18 440,34 €	18 441,12 €	18 295,29 €	145,05	0,8%	-0,78	0,0%
ii. (-) Efeito do cumprimento de disposições legais (discriminar, se aplicável)	5 597,95 €	5 354,26 €	0,00 €	5 597,95	-	243,70	4,6%
iii. (-) Acordo tripartido 2025-2028 sobre a valorização salarial e o	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
iv. (-) Valorizações remuneratórias decorrentes da aplicação de Regulamentos/IRCT	0,00 €	6 306,15 €	0,00 €	0,00	-	-6 306,15	-100,0%
v. (+) Efeito do Absentismo	11 668,65 €	0,00 €	0,00 €	11 668,65	-	11 668,65	-
vi. (-) Efeito das indemnizações pagas por rescisão (exceto por mútuo acord	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
(2) Gastos com pessoal sem os impactos i. a vi	162 496,54 €	166 830,88 €	159 005,09 €	3 491,45	2,2%	-4 334,34	-2,6%
(3) Gastos com deslocações e alojamento	92,93 €	3 600,00 €	2 204,35 €	-2 111,42	-95,8%	-3 507,07	-97,4%
(4) Gastos com ajudas de custo	47,07 €	0,00 €	1 418,33 €	-1 371,26	-96,7%	47,07	-
(5) Gastos associados à frota automóvel ^{b)}	6 747,00 €	9 020,64 €	9 691,24 €	-2 944,24	-30,4%	-2 273,64	-25,2%
(6) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	475,00 €	500,00 €	450,00 €	25,00	5,6%	-25,00	-5,0%
(7) Total dos gastos (3) a (6)	7 362,00 €	13 120,64 €	13 763,92 €	-6 401,92	-46,5%	-5 758,64	-43,9%
(8) N.º de Viaturas (operacional)	2	2	2	0,00	0,0%	0,00	0,0%
(9) N.º de viaturas (não operacional)	0	0	0	0,00	-	0,00	-

a) Devem ser excluídos os gastos relativos aos órgãos sociais, corrigidos dos impactos do cumprimento de disposições legais, de orientações expressas do acionista Estado, em matéria de concretização do acordo tripartido 2025-2028 sobre a valorização salarial e o crescimento económico, celebrado a 1 de outubro de 2024.

b) Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis/ou eletricidade, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

Para efeitos do disposto no DLEO2025¹², o peso dos gastos operacionais no volume de negócios, expurgando o impacto no aumento da despesa operacional atribuído ao cumprimento de disposições legais¹³, valorizações remuneratórias obrigatórias e o efeito do absentismo, e fatores excecionais que retiram a comparabilidade entre

¹¹ Relatório de Análise n.º 67/2025 de 18 de março de 2025 e aprovado por despacho conjunto SETF (27/03/2025) e SEE (25/03/2025)

¹² Artigo 140.º, n.º 2

¹³ Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro (atualizações remuneratórias obrigatórias)

exercícios, situou-se em 32%, acima do ano anterior, em 126 pontos base, em resultado do efeito conjugado de:

- i. Aumento do **volume de negócios ajustado** (por evento extraordinário ocorrido em 2024), em 30,8 milhares de euros (+1,6%), refletindo essencialmente, o crescimento dos rendimentos *core*, as taxas de utilização, em 32,5 milhares de euros (+1,8%), traduzindo, em grande parte, a atualização do preço unitário, em 2,22%¹⁴ e uma ocupação inferior dos escritórios no Pavilhão do Mercado;

Esta evolução foi ajustada, em 2024, relativamente a rendimentos decorrentes da realização de evento ocasional de divulgação de grande distribuidor da indústria automóvel, ocorrido no espaço do MARF, no terceiro trimestre de 2024 e que, pela sua materialidade, se qualificou como sendo de carácter não recorrente, ascendendo a 375 milhares de euros e representando cerca de 16% do volume de negócios, em 2024.

- ii. Aumento dos **gastos operacionais ajustados**, em 34 milhares de euros (+5,8%), refletindo:

- Aumento dos **FSE's ajustados**, em 30,5 milhares de euros (+7,1%), evolução maioritariamente impactada pelo aumento registado na rubrica de Limpeza, conforme detalhado anteriormente.

Para efeito de apuramento do rácio de eficiência operacional, esta evolução reflete os seguintes ajustamentos:

- em 2025, a rubrica de limpeza é ajustada em 42,3 milhares de euros, de acordo com despacho de autorização da tutela financeira¹⁵;
- em 2024, é expurgado o valor da comissão no montante de 56,3 milhares de euros, paga por intermediação no âmbito de contrato de utilização de espaço para realização de evento ocasional, respeitando a comissão paga pela angariação do cliente.

- Aumento dos **gastos com o pessoal**, excluído os relativos aos órgãos sociais, corrigidos dos impactos do cumprimento de disposições legais, das valorizações remuneratórias obrigatórias, bem como do efeito do absentismo, em 3,5 milhares de euros (+2,2%), conforme detalhe seguinte:

Gastos com pessoal (exceto órgãos sociais)	EUR
(1) Gastos c/ Pessoal 2024	159 005
Ajustamentos.	
(i) Atualização Salarial	5 598
(ii) Absentismo 2025	-11 669
(2) Total (i) + (ii)	-6 071
(iii) Atualização subsídio de alimentação	3 744
(iv) Ajudas de custo	-1 371
(v) Seguros de saúde e acidentes de trabalho	1 229
(vi) Formação	-432
(vii) Outros (fardamento, HST, ofertas de Natal, etc.)	321
(3) Total (iii)+(iv)+(v)+(vi)+(vii)	3 491
Gastos com Pessoal 2025 (1) + (2) + (3)	156 426

Os ajustamentos indicados no cálculo do rácio de eficiência correspondem aos elementos indicados nas instruções e necessários para assegurar a correta evolução da eficiência decorrentes de alterações não existentes no ano anterior.

> **Encargos com deslocações, ajudas de custo, alojamento e associados à frota automóvel**

Em 2025, os encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria encontram-se abaixo dos registados em 2024, em 6,4 milhares de euros (-46,5%).

¹⁴ Média dos 12 últimos meses do IPC total exceto habitação, do continente

¹⁵ Despacho 234/2025-SETF de 18/08/2025

Os gastos com deslocações apurados para este efeito (apenas viagens e estadias) diferem do valor de deslocações e estadas da Demonstração dos Resultados, uma vez que não integra gastos com portagens e estacionamento, que são incluídos nos gastos com a frota automóvel.

Os gastos com a frota automóvel apresentam o seguinte detalhe:

Gastos com a frota automóvel

valores em euros	2024	2025	2025/2024		PAO4T25	2025/PAO3T25	
			ABS	%		ABS	%
Combustível	3 409,1	1 200,0	(2 209,1)	-64,8%	3 540,0	(2 340,0)	-66,1%
Conservação / Reparação	1 681,1	1 512,2	(168,9)	-10,0%	660,0	852,2	129,1%
Seguro	224,7	208,7	(16,0)	-7,1%	224,6	(15,9)	-7,1%
IUC	58,2	58,2	0,0	0,0%	0,0	58,2	n.d.
Aluguer	3 753,5	3 753,5	0,0	0,0%	3 756,0	(2,5)	-0,1%
Portagem / Estacionamento	564,7	14,4	(550,3)	-97,4%	840,0	(825,6)	-98,3%
Nº veículos	2	2	0,0	0,0%	2	0,0	0,0%
Total	9 691,2	6 747,0	(2 944,2)	-30,4%	9 020,6	(2 273,6)	-25,2%

Estes gastos incluem todos os gastos passíveis de serem associados às viaturas (rendas, seguros, portagens e estacionamento, manutenção, combustíveis).

No final de 2025, a frota automóvel da MARF, SA é composta por duas viaturas, uma das quais afeta ao cargo de direção comercial (contrato de locação operacional) e outra afeta à área operacional, que pertence ao ativo fixo da empresa há 24 anos.

> Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria

Estes gastos respeitam a avaliação de terreno, registado como propriedade de investimento, para efeito de apuramento de justo valor à data de 31 de dezembro de cada exercício.

> PMP

O prazo médio de pagamentos, em 2025, situou-se em 45 dias, que compara com 36 dias, em 2024, consubstanciando um aumento de 10 dias (+26,6%).

PMP	2025	2024	Variação 25/24	
			Valor	%
Prazo (dias)	45	36	10	26,6%

O indicador do (PMP)¹⁶, em 2025, situou-se em 45 dias, que compara com 36 dias, em 2024, consubstanciando um aumento de 10 dias (+26,6%).

De notar que o PMP reportado no âmbito do fecho de contas de 2024 (32 dias) foi corrigido, por ter sido identificado um erro no seu apuramento, relativo a saldos estáveis que não foram considerados.

Foram incluídos no cálculo deste indicador apenas os saldos de curto prazo, ou seja, os saldos que decorrem da atividade e investimentos correntes.

A evolução do prazo é impactada pelo registo de faturas recebidas no final de dezembro de 2025 que, não se encontrando vencidas, influenciam o cálculo do PMP. Em 31/12/2025, 94% do saldo de fornecedores respeitava a dívida não vencida.

Excluindo os saldos intragrupo, o PMP situa-se em 42 dias, a 31 de dezembro de 2025.

III. Estrutura de capital

- Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).**

¹⁶ Calculado nos termos da RCM nº 34/2008 com a alteração introduzida pelo despacho nº 9870/2009, de 13 de abril

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da MARF, SA ascendia a 7.042.312,15 euros, representado por 1 411 285 ações nominativas, com o valor facial de 4,99 euros.

A empresa é detida pela SIMAB – Sociedade instaladora dos Mercados Abastecedores, SA, e pela Câmara Municipal de Faro, sendo a sua empresa mãe a SIMAB, SA.

Em substância, o capital social da sociedade, encontra-se repartido nos seguintes valores:

Composição do Capital Social				
Descrição	Nº Ações	Valor Nominal	Participação	%
SIMAB, S.A.	1 345 620	4,99	6 714 644	95,35%
Câmara Municipal de Faro	65 665	4,99	327 668	4,65%
Total	1 411 285		7 042 312	100,00%

Durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2025, não existiram alterações ao capital social.

A SIMAB, SA é detida a 100% pela Parpública, SGPS, SA.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Relativamente à titularidade e/ou transmissão de ações, de acordo com o artigo 7.º dos Estatutos da Sociedade, a transmissão das ações nominativas fica sujeita ao consentimento da sociedade, nos seguintes termos:

- O pedido de consentimento deverá ser feito por carta registada dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, indicando com exatidão o preço e demais condições da transmissão pretendida.
- Se a sociedade não se pronunciar sobre o pedido de consentimento no prazo de sessenta dias o acionista poderá proceder à transmissão das ações.
- Os acionistas têm preferência na aquisição das ações, devendo manifestar esse direito na Assembleia Geral, sendo fixadas por este órgão social as condições de rateio, no caso de haver vários acionistas interessados.
- Se o consentimento for recusado e os acionistas não exercerem a preferência, a sociedade deverá indicar pessoa ou pessoas que se disponham a adquirir as ações nas condições de preço e pagamento do negócio para que o mesmo consentimento foi solicitado.

Sem prejuízo do referido, a transmissão de ações que conceda a maioria do capital (ou de votos) a entidades não participadas maioritariamente pelo Estado Português, poderá determinar a exigibilidade antecipada de empréstimos que a empresa detém com o Banco Europeu de Investimento.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem quaisquer acordos parassociais outorgados pela MARF, SA.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das participações sociais que a empresa detém (vide alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A MARF, SA não detém participações financeiras noutras sociedades.

2. Explicação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

De acordo com os seus Estatutos, a sociedade pode, por deliberação do Conselho de Administração, participar no capital social de quaisquer outras sociedades, mesmo que reguladas por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico.

A MARF, SA é associada da Associação 5 ao Dia ¹⁷.

3. *Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.*

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como as pessoas indicadas no n.º 2, do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, não detêm ações nem obrigações da Empresa.

4. *Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.*

A MARF, SA mantém relações de natureza comercial enquanto cliente da SIMAB, SA no âmbito da prestação de serviços nas áreas de recursos humanos, jurídica, sistemas de informação, financeira e área técnica. Estas relações encontram-se devidamente sustentadas e formalizadas em Contratos de Gestão.

A MARF, SA mantém ainda relações de natureza comercial enquanto fornecedor da SIMAB, SA, no âmbito da prestação de serviços do diretor do mercado à *holding* SIMAB por força da estratégia de realocação de recursos humanos do grupo. Estas relações encontram-se devidamente sustentadas e formalizadas em Contratos de Gestão.

Entre a MARF, SA e o Município de Faro existem relações de natureza comercial enquanto fornecedor de licenciamentos e outras tarifas/taxas, eventualmente necessários no decorrer da atividade da MARF, SA.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

1. *Identificação do modelo de governo adotado.*

De acordo com os princípios de bom governo das empresas que integram o Setor Empresarial do Estado, integrados no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), a MARF, SA tem implementadas estruturas de Administração e Fiscalização ajustadas à sua dimensão e complexidade.

De acordo com os Estatutos da Sociedade, o modelo de Governo da MARF, SA tem como órgãos sociais:

- Assembleia Geral,
- Conselho de Administração
- Fiscal Único.

Ao Conselho de Administração compete, em geral, o exercício de todos os poderes necessários para assegurar a gestão e o desenvolvimento da empresa e a administração do seu património, sem prejuízo dos poderes do acionista e da tutela.

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela aprovação dos objetivos e políticas de gestão, elaboração e aprovação do plano estratégico e de negócios e do relatório de gestão anual, e por estabelecer a organização interna da empresa elaborando os regulamentos e as instruções que julgue convenientes.

As funções de fiscalização cabem ao Fiscal Único que é também o revisor oficial de contas da empresa. Para além das atribuições previstas na lei, compete ao revisor oficial de contas emitir os pareceres previstos para as empresas do setor público empresarial.

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração reunirá sempre que convocado pelo seu Presidente ou por dois outros Administradores.

¹⁷ [Vide ponto IX Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental]

Nos termos do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos da MARF, SA, o Conselho de Administração poderá delegar num ou mais administradores, algum ou alguns dos poderes que lhe são conferidos, definindo em ata os limites e as condições de tal delegação.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples dos votos dos Administradores presentes.

O presidente do Conselho de Administração tem direito a voto de qualidade nos termos do n.º 2 do artigo décimo terceiro dos Estatutos da MARF, SA

Os mandatos do Conselho de Administração e do Fiscal Único têm a duração de três anos podendo ser renovado.

B. Assembleia Geral

- Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).**

Em Assembleia Geral de 30 de março de 2021, na sequência da realização de Assembleia Geral eletiva na SIMAB, SA, acionista maioritário, foram designados os membros dos órgãos sociais para o mandato 2021/2023, mantendo-se em funções em 2025, uma vez que, em Assembleia Geral de 28 de março de 2025, foi suspenso o ponto da ordem de trabalhos relativo à eleição dos Órgãos Sociais para o triénio 2025-2027, por não estarem reunidas as condições necessárias para deliberar sobre esta matéria.

Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2021/2023	Presidente	Rogério Conceição Bacalhau Coelho	AG	30/03/2021
2021/2023	Secretário	Nuno Henrique Eva Ferreira	AG	30/03/2021

(1) - Assembleia Geral (AG)

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral aufer o seu rendimento pela Câmara Municipal de Faro.

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral, não aufer diretamente qualquer remuneração na sua esfera pessoal, sendo debitada, pela SIMAB, SA à MARF, SA, a senha de presença que lhe caberia pelo exercício do cargo.

- Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.**

Nos termos do artigo 12.º, dos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação sobre quaisquer matérias desde que estejam presentes, ou representados, acionistas que representem pelo menos cinquenta e um por cento do capital social.

Devem ser aprovadas pelos votos representativos de pelo menos setenta e cinco por cento do capital social as deliberações sobre as seguintes matérias:

Para além do caso previsto no número três do artigo quarto dos estatutos, devem ser aprovadas pelos votos representativos de pelo menos setenta e cinco por cento do capital social as deliberações sobre as seguintes matérias:

- Alteração dos estatutos;
- Fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade;
- Aumento de capital social;
- Eleição dos membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Fiscal Único."

C. Administração e Supervisão

1. **Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.**

De acordo com o artigo 13.º dos Estatutos da Sociedade:

1. *A condução dos negócios sociais, com a latitude prevista na lei e nos presentes estatutos, é confiada a um Conselho de Administração, o qual será composto por um Presidente e dois ou quatro vogais, a serem designados pela Assembleia Geral.*
2. *O Presidente terá direito a voto de qualidade.*
3. *Por deliberação da Assembleia Geral os Administradores designados poderão ser ou não dispensados da prestação de caução.*
4. *O Conselho de Administração poderá delegar num ou mais administradores, algum ou alguns dos poderes que lhe são conferidos, definindo em ata os limites e as condições de tal delegação.*

Ainda de acordo com o artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade:

1. *O Conselho de Administração reunirá sempre que convocado pelo seu Presidente ou por dois outros Administradores.*
2. *As reuniões terão lugar no local indicado no aviso convocatório ou, na falta de indicação, na sede da sociedade.*
3. *Qualquer administrador pode fazer-se representar na reunião por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente.*

Compete à Assembleia Geral eleger os titulares dos órgãos sociais da sociedade.

Tal como decorre do modelo de governo descrito anteriormente, a administração da empresa compete ao Conselho de Administração, órgão executivo, não existindo, conselho geral e de supervisão e conselho de administração executivo.

2. **Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.**

De acordo com o artigo 9.º dos Estatutos da sociedade, “os mandatos dos membros da assembleia geral, do conselho de administração e do fiscal único, terão a duração de três anos podendo estes ser reeleitos por uma ou mais vezes,”

De acordo com o artigo 13.º, a condução dos negócios sociais, com a latitude prevista na lei e nos estatutos, é confiada a um Conselho de Administração, o qual poderá ser composto por um presidente e dois, quatro ou seis vogais, conforme deliberação da Assembleia Geral que proceder à eleição.

O Presidente, que terá direito a voto de qualidade, é designado pela Assembleia Geral.

Por deliberação da Assembleia Geral os administradores eleitos poderão ser ou não dispensados da prestação de caução.

O Conselho de Administração poderá delegar numa comissão executiva constituída por três administradores, algum ou alguns dos poderes que lhe são conferidos, definindo em ata os limites e as condições de tal delegação.

3. **Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).**

No exercício de 2025, estiveram em funções os membros do Conselho de Administração, conforme se segue:

Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Empresa Pagadora	(O/D)
2021/2023	Presidente	Jorge Proença dos Reis	Ata n.º 44 da AG	30/03/2021	n.a.	n.a.
	Vogal	Rita Margarida Ribeiro e Roda Godinho Saraiva	Ata n.º 44 da AG	30/03/2021	n.a.	n.a.
	Vogal	Adriano João Leal Cardodo Guerra	Ata n.º 44 da AG	30/03/2021	n.a.	n.a.

O Conselho de Administração em funções foi nomeado em Assembleia Geral realizada em 30/03/2021, para o mandato 2021/2023, mantendo-se em funções em 2025, uma vez que, em Assembleia Geral de 28 de março de 2025, foi suspenso o ponto da ordem de trabalhos relativo à eleição dos Órgãos Sociais, por não estarem reunidas as condições necessárias para deliberar sobre esta matéria.

A 30 de dezembro de 2025, o Vogal Adriano João Leal Cardoso Guerra apresentou renúncia ao cargo, nos termos previstos no artigo 404.º do Código das Sociedades Comerciais, não tendo sido até à data de relato designado ou eleito substituto por parte do acionista Câmara Municipal de Faro.

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes¹⁸, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).

O Conselho de Administração da MARF, SA é composto apenas por membros executivos.

Não existem na sociedade membros do Conselho de Administração que possam ser considerados independentes. Os Administradores fazem parte do quadro e ou administração dos acionistas que os indicam para integrarem a sociedade subsidiária. Nesta perspetiva, considera-se que fazem parte de um grupo específico de interesses na sociedade (interesse do acionista que representam).

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Os elementos curriculares relevantes, de cada um dos membros do Conselho de Administração em funções em 2025, são os que seguidamente se apresentam:

▪ **Em funções desde 30/03/2021**

Presidente – Jorge Proença dos Reis

Atualmente, Presidente do Conselho de Administração da SIMAB, SA e das suas participadas.

Foi Vice-Presidente/Subinspetor-Geral da ASAE, com os pelouros da área técnico-pericial, laboratorial e de avaliação de riscos na cadeia alimentar, sendo o Focal Point da EFSA em Portugal. Foi ainda Gerente e Diretor Executivo da Publiagro, técnico superior da SIMAB e do IFADAP (actual IFAP) e Técnico Estagiário da TRATOLIXO.

Licenciado em Engenharia Zootécnica pela Universidade de Évora, tem pós-graduação em Gestão de Empresas pelo INDEG/ISCTE, pós-graduação Golden Master pelo ISEG e o Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP) pelo INA.

¹⁸ A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente quem não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

Vogal do Conselho de Administração – Rita Margarida Ribeiro e Roda Godinho Saraiva

Atualmente, Vogal do Conselho de Administração da SIMAB, SA e das suas participadas, como CFO (Chief Financial Officer) e CSO (Chief Sustainability Officer).

Foi Administradora na IdD (Portugal Defence, SEE do Ministério da Defesa Nacional, nos pelouros Financeiro e Desmilitarização), técnica superior no IAPMEI, controller financeira na Novabase e auditora financeira na Deloitte.

Licenciada em Economia pela Universidade Católica, com uma pós-graduação em Gestão também pela Universidade Católica, detém ainda o grau de Auditora de Defesa Nacional atribuído pelo Instituto de Defesa Nacional, o Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP) pelo ISCTE, uma Pós-graduação em Gestão da Sustentabilidade, pelo ISEG, o Mestrado em Gestão da Saúde, pela Universidade Nova (ENSP), e uma Especialização em Segurança, Defesa e Ações Climáticas (IDN).

Vogal do Conselho de Administração – Adriano João Leal Cardoso Guerra

Licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade do Algarve (1995).

Pós-Graduado em Contabilidade pelo ISCTE, (2006).

Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), pelo INA, (2012).

Nos últimos 5 anos exerceu Experiência Profissional mais relevante:

Vereador na Câmara Municipal de Faro desde outubro de 2017, com competências delegadas nas áreas Financeira e Património Municipal, Notariado Privativo, Financiamento Externo, Administração Geral, Taxas e Licenças, contencioso, apoio jurídico e contraordenações, fiscalização, equipamentos, instalações municipais, máquinas e viaturas e cemitério.

Vogal do Conselho de Administração do Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados desde outubro de 2017.

Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, de 20 de fevereiro de 2012 a outubro de 2017, com competências delegadas no âmbito da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira e da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local. A primeira assegura toda a gestão financeira, patrimonial e recursos humanos da CCDR. A segunda tem a cargo a prestação de apoio jurídico aos diferentes sectores do organismo, bem como à administração local, promove a instrução de processos de contraordenação, nomeadamente na área ambiental, bem como efetua estudos diversos sobre as autarquias de índole financeira e recursos humanos. Efetua a divulgação, apreciação e acompanhamento da execução financeira e física do Programa Equipamentos Urbanos de Utilização coletiva e dos Contratos-Programa (Cooperação Técnica e Financeira).

6. ***Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).***

Os membros do Conselho de Administração da MARF, SA, atualmente em exercício de funções, não detêm, à data de 31 de dezembro de 2025, quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Foram apresentadas por cada um dos membros do órgão de administração as respetivas declarações ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

A MARF, SA desconhece a existência de quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas entre os membros do Conselho de Administração e os acionistas e/ou seus representantes.

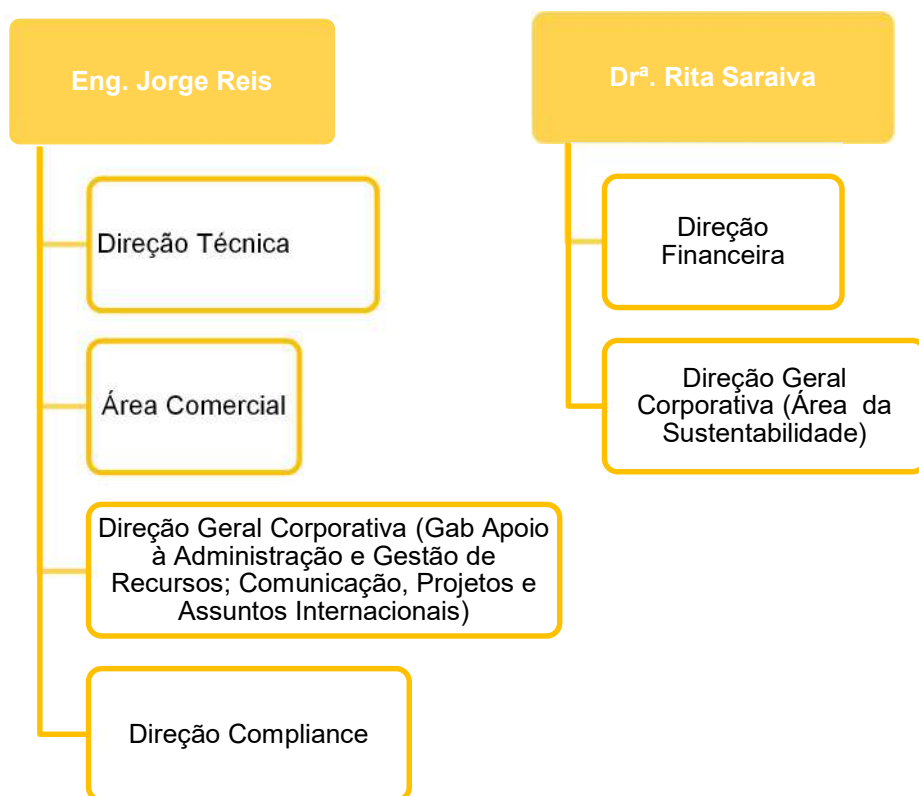
8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

A estrutura do Grupo SIMAB encontra-se organizada em três Direções Comerciais distribuídas por zonas e três Direções relativas às áreas de suporte, transversais às empresas do Grupo, com uma definição clara de conteúdos funcionais e de reporte, de modo a dar resposta às suas linhas de orientação estratégica, definida, também ela em termos de grupo.

Com exceção do Mercado de Lisboa, que partilha o organigrama com a SIMAB, SA, mas que autonomizou funcionalmente a sua Direção Comercial, a atividade das restantes sociedades participadas, como no caso da MARF, SA é conduzida por um Diretor, que acumula a Direção do Mercado de Évora e uma pequena estrutura operacional e comercial de suporte, apoiada pelas Direções e áreas transversais da SIMAB, SA, com reporte ao respetivo Conselho de Administração, composto maioritariamente pelos membros do Conselho da SIMAB, SA, sendo o seu Presidente e um dos Vogais, comuns à holding e às restantes participadas.



Tendo em vista a otimização da eficiência da gestão, os membros do Conselho de Administração em funções repartiram entre si a responsabilidade pelo acompanhamento direto de áreas específicas de atuação do Grupo SIMAB. A repartição de competências por área funcional dos respetivos membros do Conselho de Administração da SIMAB, S.A. foi a seguinte:



A Conselho de Administração da MARF, SA ratificou Nota Interna¹⁹, emanada pelo Conselho de Administração da SIMAB, que delega competências, no que se refere a limites materiais na gestão quotidiana da sociedade e execução orçamental, enunciando os poderes delegados às Direções/Diretores para autorização de despesas, vigente de 23 de junho de 2021 até à data:

“Sem prejuízo do rigoroso cumprimento das regras de contratação pública e dos respetivos procedimentos internos em vigor, os limites materiais subjacentes às delegações de competências, no que diz respeito à autorização de despesas, são aprovados pelo Conselho de Administração, nas seguintes condições e limites:

- *A autorização de qualquer despesa de investimento terá de ser, sempre, aprovada pelo Conselho de Administração (CA) no caso da SIMAB S.A e participadas e pela Comissão Executiva (CE) no caso da MARF SA, sob proposta fundamentada do serviço (Área/Direção) proponente, indicando o cabimento orçamental, justificando a necessidade, urgência ou oportunidade da despesa em causa, bem como o procedimento legal a utilizar nas fases pré-contratual e de execução;*
- *A autorização de qualquer despesa corrente, de valor superior a 5.000 euros, terá de ser, sempre, aprovada pelo Conselho de Administração no caso da SIMAB S.A e participadas e pela Comissão Executiva no caso da MARF SA, sob proposta fundamentada do serviço (Área/Direção) proponente, indicando o cabimento orçamental, justificando a necessidade, urgência ou oportunidade da despesa em causa, bem como o procedimento legal a utilizar nas fases pré-contratual e de execução;*
- *A autorização da realização de despesas correntes ao abrigo da presente delegação de competências, deverá pressupor, sempre, previsão no Plano de Atividades e Orçamento submetido;*
- *No que respeita às despesas correntes expressamente previstas no respetivo Plano de Atividades e Orçamento submetido, o CA no caso da SIMAB S.A e participadas e CE no caso da MARF, SA delega em cada um dos seus membros, a possibilidade de autorizar despesas de valor menor ou igual a 5.000 euros;*
- *Quando estejam em causa despesas do tipo e na situação expressa no número anterior, os respetivos órgãos competentes, delegam ainda:*

¹⁹ Nota Interna n.º 4/2021 de 23 de junho

- i. Na Diretora da Direção Financeira, a possibilidade de autorizar despesas de valor menor ou igual a 1 000 euros (mil euros);
 - ii. Na Diretora da Direção Comercial do MARL a possibilidade de autorizar despesas de valor menor ou igual a 2 000 euros (dois mil euros);
 - iii. Nos Diretores Comerciais da Zona Sul e da Zona Norte e Direção Técnica, a possibilidade de autorizar despesas de valor menor ou igual a 1 000 euros (mil euros);
 - iv. No Diretor da Direção Geral e Corporativa a possibilidade de autorizar despesas de valor menor ou igual a 1 000 euros (mil euros), e;
 - v. Na Diretora da Direção Compliance a possibilidade de autorizar despesas de valor menor ou igual a 1 000 euros (mil euros).
- No caso de proposta de realização de despesas correntes que não estejam expressamente previstas nos respetivos Planos de Atividades, desde que com caráter excecional, sejam fundamentadas pelos Responsáveis, validadas pela Direção Financeira, com a verificação da disponibilidade orçamental na rubrica em causa, ou por reafecção orçamental, o CA no caso da SIMAB S.A e participadas e CE no caso da MARL, SA delega em cada um dos seus membros a autorização de despesas até um montante máximo de 2 000 euros.
 - A apresentação de propostas, por parte dos serviços (Áreas/Direções) proponentes, que tenha implícita a autorização de despesas deverá ser, sempre, precedida da intervenção da Direção Financeira (Cabimentação orçamental e eventuais pareceres prévios) e da Direção Compliance (Lei da Contratação Pública e eventuais pareceres prévios).
 - A presente deliberação foi tomada em sede de CA da SIMAB, sendo válida nas empresas do Grupo SIMAB que em sede dos seus CAs e CE no caso do MARL, a ratificação.”²⁰

O Conselho de Administração da MARF, SA, deliberou²¹ delegar poderes e competência de gestão, conforme previsto nos Estatutos da Sociedade, nos atos de gestão corrente, incluindo atos administrativos decorrentes de procedimentos de contratação pública, estabelecendo os seguintes limites:

- No seu Presidente, até ao limite de 75.000€ no caso de aquisição de bens e serviços e de 150.000€ no caso de empreitadas, com posterior ratificação em reunião do Conselho de Administração;
- Da mesma forma ficam os mesmos poderes e competências de gestão delegados no conjunto de quaisquer 2 membros do Conselho de Administração, com posterior ratificação em reunião do Conselho de Administração;

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo²², indicando designadamente:

- a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas²³;

Durante o ano de 2025 foram realizadas 7 reuniões do Conselho de Administração (CA), as quais contaram com a seguinte assiduidade dos seus membros:

Membro do CA (Nome)	N.º presenças em reuniões do CA	Grau Assiduidade
Jorge Proença dos Reis	7	100%
Rita Margarida Ribeiro e Roda Godinho Sarai	7	100%
Adriano João Leal Cardoso Guerra	3	43%

²⁰ Ata CA n.º 205 Aprovação da NI n.º 4/2021

²¹ Ata n.º 207 do CA 30 de novembro de 2021

²² Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado.

²³ A informação poderá ser apresentada sob a forma de quadro.

- b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:**

Membro do CA	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime [Público/privado]
Jorge Proença dos Reis	SIMAB, SA, MARL, SA, MARE, SA e MARB, SA	Presidente Conselho Administração	Público
Rita Margarida Ribeiro e Roda Godinho Saraiva	SIMAB, SA, MARL, SA, MARE, SA e MARB, SA	Vogal Conselho Administração	Público
Adriano João Leal Cardodo Guerra	Câmara Municipal de Faro Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados	Vereador Vogal Conselho Administração	Público

- c) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;**

A Administração da empresa compete ao Conselho de Administração, órgão executivo, não existindo órgãos com funções de supervisão no modelo de governo da sociedade.

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais, artigo 420.º, compete ao revisor oficial de contas proceder ao exame e verificação necessários à revisão e certificação legal de contas. Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro compete-lhe ainda aferir no respetivo relatório o cumprimento das boas práticas de governo societário.

- d) Comissões²⁴ existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.**

Não existem Comissões no órgão de administração da MARF, SA.

D. Fiscalização²⁵

- 1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras**

Nos termos dos Estatutos, a fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único e seu suplente, eleito em Assembleia Geral, por períodos de três anos. O Fiscal único é simultaneamente o Revisor Oficial de Contas da sociedade, mantendo, por definição, uma relação de independência no exercício das funções.

O órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único, tendo sido nomeado para o mandato 2021/2023, mantendo-se em funções em 2025, uma vez que, em Assembleia Geral de 28 de março de 2025, foi suspenso o ponto da ordem de trabalhos relativo à eleição dos Órgãos Sociais para o triénio 2025-2027, por não estarem reunidas as condições necessárias para deliberar sobre esta matéria.

²⁴ Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

²⁵ Relativamente ao Fiscal Único deverá ser prestada a informação a que se referem os pontos 1, 3, 4 e 5 deste tópico D. Fiscalização e bem assim a informação a que se refere o tópico E. Revisor Oficial de Contas (ROC).

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação	
		Nome	N.º de inscrição na SROC	N.º Registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data
2021-2023	ROC/Fiscal Único	A.Figueiredo & Associados SROC, Lda, representada por Ricardo Jorge Pinto Dias	SROC:85; ROC:1819	SROC: 20161414 ROC: 20170008	Ata n.º 44 da AG	30/03/2021
2021-2023	ROC Suplente	Marco António da Costa e Dias	ROC: 1616	ROC: 20161226	Ata n.º 44 da AG	30/03/2021
2025-2027	ROC/Fiscal Único	BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Conta, Lda., representada por Rui Lourenço Helena	SROC:29; ROC:923	SROC:20161384 ROC: 20160541	Ata n.º 52 da AG	09/02/2026
	ROC Suplente	Pedro Miguel Nunes de Sousa	ROC: 1648	ROC: 20161258	Ata n.º 52 da AG	09/02/2026

Em Assembleia Geral de 9 de fevereiro de 2026, foi nomeado para Fiscal Único efetivo a BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Conta, Lda., inscrita na OROC sob número 29 e na CMVM sob o número 20161384, representada pelo Dr. Rui Carlos Lourenço Helena ROC n.º 923, para o triénio 2025-2027.

O Fiscal Único suplente - Dr. Pedro Miguel Nunes de Sousa ROC n.º 1648, para o triénio 2025-2027.

2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

Mandato 2025-2027 (em funções a partir de 9 de fevereiro de 2026)

Fiscal Único - efetivo – Dr. Rui Carlos Lourenço Helena

Senior Partner da BDO & Associados – SROC (BDO)

Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão – ISEG.

Inscrito na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas – OROC desde 1995 sob o n.º 923.

Inscrito na lista da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – CMVM sob o n.º 20160541.

Membro do *Global Financial Services Group* e do *Technology, Media & Entertainment and Telecom Group*, da rede internacional BDO.

Auditing & Accounting Committee Chair da BDO Portugal.

Membro da Comissão Técnica das Entidades Financeiras – CTEF da OROC.

Membro da Ordem dos Economistas.

Colaborador da BDO desde 1989. Revisor Oficial de Contas (ROC) desde 1995. *Client Services Partner* da BDO desde 2013. Tem funções de planeamento, supervisão e revisão global dos trabalhos e de emissão de certificações legais de contas, relatórios de auditoria e outros relatórios. É Fiscal Único, membro de Conselhos Fiscais e ROC de várias entidades.

Responsável por trabalhos de revisão legal de contas, de auditoria, de outros serviços relacionados, de formação, de assessoria IFRS e outros, em entidades nacionais e estrangeiras, de diferentes dimensões e setores de atividade, de entre as quais:

Alves Ribeiro (Grupo), Auto Industrial (Grupo), Avis Rent a Car, Banco de Portugal, Banco Português de Gestão, CARRIS, CCAM de Leiria, Direção-Geral do Orçamento (DGO), Fundo de Garantia de Depósitos, Fundo de Resolução, Impresa (Grupo), Inspeção-Geral de Finanças (IGF), Instituto de Formação Bancária, Mercedes Portugal (Grupo), Metropolitano de Lisboa (Grupo), OROC, Parpública (Grupo), Pharol (Grupo), Santuário de Fátima, SOFID, TÜV, Vila Galé (Grupo), Volkswagen Autoeuropa, Xerox.

Formador: Formação anual interna da BDO em Portugal. Para a BDO em Portugal ou para várias outras entidades: *International Financial Reporting Standards (IFRS)*; Sistema de Normalização Contabilística (SNC); Normas Internacionais de Auditoria (ISA), Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados; *Anti-Money Laundering (AML)*; Auditoria a Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM). Ex-formador do Curso de Preparação para Exame de Revisor Oficial de Contas da OROC.

Formando: Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC_AP); MS Office 365; *Digital Security*; Matérias fiscais. Frequentou vários cursos e seminários relacionados com a profissão, realizados em Portugal, Inglaterra, Bélgica, Alemanha, Canadá e Países Baixos.

Certificação: como Formador, reconhecida pela DGERT – Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

Publicação de artigos técnicos e de opinião em jornais especializados em assuntos económicos.

Fiscal Único - suplente – Dr. Pedro Miguel Nunes de Sousa

Junior Partner da BDO & Associados – SROC (BDO)

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Inscrito na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas – OROC desde 2013 sob o n.º 1648.

Inscrito na lista da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – CMVM sob o n.º 20161258.

Auditing & Accounting Committee Member da BDO Portugal.

IFRS Country Leader da BDO Portugal.

Colaborador da BDO desde 1999. Revisor Oficial de Contas (ROC) desde 2013. *Client Services Partner* da BDO desde 2024. Tem funções de planeamento, supervisão e revisão global dos trabalhos e de emissão de certificações legais de contas, relatórios de auditoria e outros relatórios. É Fiscal Único e ROC, em representação da BDO, em várias entidades.

Responsável por trabalhos de revisão legal de contas, de auditoria, de outros serviços relacionados, de formação, de assessoria IFRS e outros, em entidades nacionais e estrangeiras, de diferentes dimensões e setores de atividade, de entre as quais:

Alves Ribeiro (Grupo), Arco Ribeirinho Sul, Banco de Portugal, Bolt Support Services PT, CCAM de Bombarral, CCAM de Leiria, Companhia das Lezírias, Consest, Estamo, Florestgal, Fundiestamo, Fundo de Garantia de Depósitos, Fundo de Resolução, Grenke Renting, Inspeção-Geral de Finanças (IGF), Mercedes-Benz Financial Services Portugal, Parpública, Pharol (Grupo), SOFID, Vila Galé (Grupo), Volkswagen Autoeuropa.

Formador: Formação anual interna da BDO em Portugal. Para a BDO em Portugal ou para várias outras entidades: *International Financial Reporting Standards (IFRS)*; Sistema de Normalização Contabilística (SNC); Normas Internacionais de Auditoria (ISA), Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados; *Anti-Money Laundering (AML)*

Formando: IFRS; SNC; MS Office 365; *Digital Security*; Matérias fiscais. Frequentou vários cursos e seminários relacionados com a profissão, realizados em Portugal e no estrangeiro.

Mandato 2021-2023 (em funções até 8 de fevereiro de 2026)

Fiscal Único - efetivo – Dr. Ricardo Jorge Pinto Dias

Licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Lusíada - 1997

Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

É Revisor Oficial de Contas (n.º 1819, registado na CMVM com o n.º 20170008)

É Contabilista Certificado (n.º 36126)

Iniciou a sua atividade profissional em 1997 no Grupo Visabeira, no departamento de auditoria interna. Em 2001, assumiu a responsabilidade pelo processo de consolidação de contas e cumulativamente a partir de 2002 a direção administrativa do Grupo,

Desde 2005 que desenvolve a sua atividade na A. Figueiredo Lopes, Manuel Figueiredo & Associados, SROC, Lda, tendo exercido funções de responsabilidade crescente que culminaram com a sua promoção a *Audit Manager*. Como sócio-gerente desde 2017.

Tem ampla experiência na atividade geral de auditoria em diversas empresas e instituições.

Das atividades exercidas no Grupo Visabeira (Holding Multinacional e multissetorial com origem na área das telecomunicações e construção e que alargou a sua área de atuação aos setores do turismo, indústria, imobiliária e comércio e serviços, com presença em cerca de 10 países), destacam-se a gestão do processo de consolidação de contas desde o planeamento à elaboração das demonstrações financeiras consolidadas e no âmbito da direção administrativa coordenação de equipas multidisciplinares (designadamente contabilidade e fiscalidade) nacionais e internacionais.

Nos últimos 5 anos o Fiscal Único, exerceu funções de fiscal único nas seguintes sociedades: SIMAB – Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, SA; MARL – Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, SA; MARB – Mercado Abastecedor da Região de Braga, SA; MARF – Mercado Abastecedor da Região de Faro, SA; ERTCP – Entidade Regional do Turismo Centro de Portugal; Metalcértima - Indústria Metalomecânica, S.A.; Solcer – Empresa Cerâmica, S.A.; Gavis - Sociedade de Representações Automóveis, S.A.; JVLM SGPS, S.A.; JVLM Imobiliária, S.A.; Auto Sertório, S.A.; Matos & Prata - Veículos, Máq. e Peças, S.A.; Matos & Prata – Atividades Imobiliária, S.A.; Lemos & Irmão, S.A.; Auto Martinauto, S.A.; Formartinauto - Comércio de Automóveis, S.A.; Jopauto – Comércio e Indústria de Máquinas e Automóveis, S.A.; Z. Sousa & Camilo, Lda; Fábrica de Camisas Sagres, S.A.; Cotel - Conjunto Turístico da Senhora do Castelo, S.A.; Fernando Martins de Carvalho, S.A.; Restin, SGPS, Lda; AIRV – Associação Empresarial de Viseu; Alberto Pereira, Lda; NU-RISE, SA.

Outras atividades de natureza profissional relevante: Vogal do Conselho Fiscal da Recer Indústria, SA, Vogal do Conselho Fiscal dos Empreendimentos Turísticos Montebelo, SA, Vogal do Conselho Fiscal da Visabeira Infraestruturas, Lda.

Fiscal Único suplente – Dr. Marco António da Costa e Dias

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto, 2002

Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

Revisor Oficial de Contas com o n.º 1616

Auditor financeiro desde 2002 e sócio-gerente desde 2013 na A. Figueiredo & Associados, SROC, Lda.

Coordenador de trabalhos de auditoria em empresas municipais, municípios, entidades públicas empresariais, entidades do setor não lucrativo e empresas privadas;

Contabilista certificado de 2005 a 2015 na Ciagrama, Comércio de Caixilharias, Granitos e Mármore, Lda

3. *Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;*

Para além dos serviços de auditoria e revisão às contas, em 2025, não foram prestados outros serviços pela SROC e/ou pelo ROC.

4. *Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.*

O órgão de fiscalização que, na MARF, SA, reveste a figura de Fiscal Único não desempenhou outras funções.

5. *Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria e o Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.*

Não aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

6. *Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo*

de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

Não aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.

Não aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

O órgão de fiscalização da sociedade reveste a forma de Fiscal Único.

O Fiscal Único esteve presente nas Assembleias Gerais de 28 de março de 2025 e 10 de outubro de 2025.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

O Fiscal Único da MARF, SA é, igualmente Fiscal Único das empresas do Grupo, SIMAB, SA, MARL, SA e MARB, SA.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Data do Contrato		
2021-2023	ROC/Fiscal Único	A.Figueiredo & Associados SROC, Lda, representada por Ricardo Jorge Pinto Dias	SROC:85; ROC:1819	SROC: 20161414 ROC: 20170008	Ata n.º 44 da AG	30/03/2021	30/03/2021	14	13
2021-2023	ROC Suplente	Marco António da Costa e Dias	ROC: 1616	ROC: 20161226	Ata n.º 44 da AG	30/03/2021	n.a.	9	4
2025-2027	ROC/Fiscal Único	BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Conta, Lda., representada por Rui Lourenço Helena	SROC:29; ROC:923	SROC:20161384 ROC: 20160541	Ata n.º 52 da AG	09/02/2026	09/02/2026	-	-
	ROC Suplente	Pedro Miguel Nunes de Sousa	ROC: 1648	ROC: 20161258	Ata n.º 52 da AG	09/02/2026	n.a.		

Em Assembleia Geral de 30 de março de 2021, foi eleito para ROC/Fiscal Único efetivo, para o mandato 2021-2023, a A. Figueiredo Lopes, Manuel Figueiredo & Associados SROC, Lda, inscrita na OROC com o n.º 85 e na CMVM com o n.º 20161414, representada pelo Dr. Ricardo Jorge Pinto Dias inscrito na OROC com o n.º 1819 e na CMVM com o n.º 20170008, o qual já exercia funções em mandatos anteriores.

Foi igualmente eleito, como suplente, o Revisor Oficial de Contas Dr. Marco António da Costa e Dias, inscrito na OROC com o n.º 1616 e na CMVM com o n.º 20160131, o qual já exercia funções no mandato anterior.

A sociedade A. Figueiredo Lopes, Manuel Figueiredo & Associados SROC, Lda, representada por Dr. Ricardo Jorge Pinto Dias (ROC n.º 1819), assegurou a fiscalização e a realização de auditoria às contas, ao longo do ano de reporte, com uma periodicidade trimestral.

Em Assembleia Geral de 9 de fevereiro de 2026, foi eleito para ROC/Fiscal Único efetivo, para o triénio 2025-2027, a BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Conta, Lda., inscrita na OROC sob número 29 e na CMVM sob o número 20161384, representada pelo Dr. Rui Carlos Lourenço Helena inscrito na OROC com o n.º 923 e na CMVM com o n.º 20160541.

Foi igualmente eleito, como Fiscal Único suplente, o Dr. Pedro Miguel Nunes de Sousa inscrito na OROC com o n.º 1648 e na CMVM com o n.º 20161258.

O responsável pela Certificação Legal das Contas da MARF, SA, relativa ao ano em reporte, será o Revisor Oficial de Contas Rui Carlos Lourenço Helena (ROC n.º 923), em representação da BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Conta, Lda.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

Não existem limitações legais.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:

Ver Ponto V-E.1 relativamente aos anos de exercício de funções na empresa/grupo.

No que diz respeito à remuneração do fiscal único (ROC), segundo os Estatutos da sociedade a mesma é fixada pela Assembleia Geral.

Nome ROC/FU	Remuneração anual 2025 (€)
	Bruta
A.Figueiredo & Associados SROC, Lda, representada por Ricardo Jorge Pinto Dias	5 100,00

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Para além dos serviços de auditoria e revisão às contas, em 2025, não foram prestados outros serviços pela ROC ou SROC que a representa.

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

Não aplicável porquanto a sociedade não tem Conselho Consultivo.

G. Auditor Externo (caso aplicável)

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo,

bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

A auditoria às contas da MARF, SA é realizada pelo ROC e SROC referidos no ponto anterior, não se aplicando outro auditor externo.

2. **Explicitação²⁶ da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.**

A MARF, SA não dispõe de Auditor Externo.

3. **Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.**

A MARF, SA não dispõe de Auditor Externo.

4. **Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede²⁷ e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:**

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)			
Valor dos serviços de revisão de contas	€	5 100,00	16%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	€	0,00	0
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	€	0,00	0
Total pago pela entidade à SROC	€	5 100,00	0
Por entidade que integram o Grupo (inclui contas individuais e consolidadas)			
Valor dos serviços de revisão de contas	€	26 000,00	84%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	€	0,00	0
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	€	0,00	0
Total pago pela entidade à SROC	€	26 000,00	84%
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	€	31 100,00	100%

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. **Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.**

É aplicável à MARF, SA, nesta matéria, o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Este diploma legal determina que, uma vez que se trata de uma empresa pública sob a forma de sociedade comercial, a alteração dos seus estatutos é realizada nos termos do Código das sociedades Comerciais, devendo os respetivos projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista.

2. **Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.**

O Grupo SIMAB segue um Código Ética, adotado pelas participadas, que prevê a política de comunicação de irregularidades ocorridas nas entidades, que se encontra disponível na internet nos sites das empresas e é do conhecimento de todos os colaboradores e colaboradoras.

²⁶ Acompanhada de menção à legislação aplicável.

²⁷ Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, na sua redação atual.

No “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão”, emanado pela SIMAB, SA e adotado pela sociedade, onde se incluem os riscos de corrupção e infrações conexas e de conflitos de interesses, todos os órgãos sociais, colaboradores ou prestadores de serviço agindo em nome da empresa ou do Grupo, são responsáveis pela prevenção e deteção de situações irregulares ou ilícitas que tenham ocorrido ou possam vir a ocorrer. Havendo em qualquer circuito situações passíveis de corrupção, cabe aos envolvidos evitar as mesmas e se for caso disso denunciá-las, não devendo, em caso algum, existirem benefícios individuais e vantagens devido ao conhecimento de informações relacionadas, direta ou indiretamente, com a atividade das empresas ou do Grupo.

Qualquer órgão social, colaborador ou prestador de serviços agindo em nome da empresa que suspeite de situações irregulares, designadamente de fraude, corrupção ou conflito de interesses, deverá reportar obrigatoriamente esses factos através de carta fechada ou por e-mail, para, conforme o caso, um dos seguintes destinatários:

- a) Chefia direta;
- b) Coordenador dos mecanismos de gestão da política de risco;
- c) Presidente do Conselho de Administração.

Todas as irregularidades verificadas deverão ser analisadas cuidadosa e sigilosamente, tendo sempre presente a proteção do bom nome dos visados.

3. *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.*

No âmbito da legislação em vigor sobre estas matérias e com vista ao cumprimento da mesma de forma a evitar a ocorrência de situações ilícitas, de qualquer natureza, existem variados mecanismos de mitigação e prevenção de fraude organizacional, designadamente:

- a) Quaisquer ações estão devidamente alicerçadas em deliberações do Conselho de Administração;
- b) O Grupo SIMAB, onde a MARF, SA se insere, em 2008, implementou e mantém em vigor o Código de Ética, no qual se encontram definidas regras e princípios nas diversas relações profissionais, nomeadamente entre clientes, fornecedores e colaboradores, além de enumerar as condições e a conduta que devem ser observadas face ao respetivo universo profissional e social. Em setembro de 2016 o Código de ética foi revisto, que manteve não só o mesmo conjunto de princípios e valores, como também, introduziu novas regras aplicáveis e de acordo com a entrada em vigor da RCM n.º 53/2016 de 21 de setembro;
- c) Dando cumprimento às recomendações do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, a MARF, SA subscreve o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, emanado pela SIMAB, SA e adotado pela sociedade, onde se incluem os riscos de corrupção e infrações conexas e de conflitos de interesses, emanado pela SIMAB, extensível às suas participadas, avaliando o seu cumprimento através de relatório anual de execução, conforme previsto nos, n.º 1 e n.º 2, do artigo 46 do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- d) São subscritas pelos Administradores, das empresas do Grupo SIMAB, Declarações de Conflito de Interesse, de acordo com as recomendações do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)²⁸, bem como pelos colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas, designadamente nas matérias da contratação Pública, onde intervenham como elementos do júri nos procedimentos pré-contratuais e gestores de contratos, assegurando a isenção e imparcialidade e promovendo a prevenção de situações de favorecimento e conflito de interesses;
- e) A MARF, SA, tal como qualquer das sociedades do Grupo SIMAB, aplica nas suas aquisições, o regime da contratação pública²⁹ e nesse âmbito, segue regulamento interno de contratação pública aprovado, em final de 2021, com vista a mitigar o risco e maximizar as boas práticas, ao nível da segregação de funções e da robustez do sistema de controlo interno, promovendo a transparência administrativa;
- f) A MARF, SA, tal como qualquer das sociedades do Grupo SIMAB aprovou Delegação de competências, divulgada por nota interna, onde se encontram definidos os limites e a competência

²⁸ DL 109-E/2021, de 9 de dezembro.

²⁹ Nos termos do art.º 2.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos.

para o exercício de atos de gestão, bem como a exigência da prévia intervenção da Direção Financeira validando a cabimentação proposta de forma a serem cumpridas as rubricas orçamentadas; e intervenção da Direção Compliance, com parecer relativamente ao cumprimento das normas da contratação pública;

- g) Anualmente são elaborados planos de atividade e orçamentos, os quais são remetidos para apreciação e consolidação na SIMAB, SA que, por sua vez, remete para a Parpública e Tutela;
- h) Em virtude da natureza jurídica de todas as empresas que constituem o Grupo SIMAB, ocorrem, de forma sistemática, inspeções de organismos públicos, nomeadamente da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e da Inspeção Geral de Finanças (IGF);
- i) É devidamente garantido ao acionista, o reporte periódico de toda a atividade, através da elaboração de relatórios e demonstrações financeiras;
- j) O Fiscal Único procede à análise das contas e elabora relatórios trimestrais e anuais.

Neste âmbito importa ainda realçar que a SIMAB aderiu ao «*Call to Action: Anti-Corruption and the Global Development Agenda*» uma iniciativa das Nações Unidas, integrada nos seus objetivos de desenvolvimento sustentável, promovida pelo setor empresarial e sociedade civil, com vista a sensibilizar os Governos para o combate à corrupção, com o propósito de assumir um compromisso com a adoção generalizada de medidas anticorrupção eficazes, bem como a promoção de políticas que incentivem boas práticas neste domínio.

Este compromisso pretende evidenciar o alinhamento com o Princípio 10: Anticorrupção da ONU e realçar a importância da adoção generalizada de medidas anticorrupção, bem como da promoção de boas práticas neste domínio, da Ética e da Integridade.

B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos³⁰

1. *Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).*

A MARF, SA, e em particular o seu Conselho de Administração, no âmbito da sua operação diária e com o objetivo de melhoria da gestão e do controlo, dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, sem prejuízo da garantia que o sistema de controlo interno existente faculta, tendo em conta a dimensão das empresas do Grupo SIMAB e do respetivo quadro de pessoal.

O Grupo SIMAB, no qual se integra a MARF, SA, apresenta um conjunto de medidas de controlo interno que visam, essencialmente, garantir a conformidade entre objetivos, políticas e procedimentos estabelecidos, garantir a fiabilidade da informação contabilística, financeira e operacional, mitigar a ocorrência de fraude e corrupção e garantir que os riscos críticos são identificados, controlados e reduzidos para um nível aceitável.

Estes sistemas, alinhados com as melhores práticas de gestão, têm vindo a ser executados continuamente, estando atribuída a responsabilidade pela sua implementação e cumprimento ao nível dos gestores superiores (responsáveis pelas direções operacionais) e sendo estabelecida a aceitação do risco residual pelos gestores executivos (Conselho de Administração).

Os sistemas de controlo interno e de gestão de risco contemplam um conjunto de procedimentos relativos à execução, supervisão, monitorização e melhoria contínua dos processos de negócio, nomeadamente na preparação e divulgação de informação financeira, correspondendo assim ao compromisso assumido com a melhoria do ambiente de controlo interno e dos processos de gestão de risco. Neste âmbito cabe referir que a empresa dispõe de normativos internos, instruções técnicas e ordens de trabalho que identificam procedimentos, responsabilidades e mecanismos de controlo interno adotados e são objeto de revisões regulares por parte dos responsáveis de forma a garantir que estão adequados à dimensão e complexidade das operações realizadas e dos objetivos da organização.

³⁰ Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

A empresa dispõe ainda de um sistema integrado de informação (ERP) – Primavera e aplicações informáticas de apoio à sua atividade que abrangem as áreas de contabilidade, recursos humanos, financeira, imobilizado e vendas, com mecanismos de segurança ao nível de acessos e de processos decisórios. Este sistema é sujeito a controlos e ajustamentos regulares, sendo objeto de descrição detalhada em documento apropriado sobre as alterações realizadas.

O ambiente de controlo da empresa é caracterizado pelos seguintes componentes que enformam o funcionamento da organização e que influi no comportamento dos seus colaboradores:

- (i) Uma estrutura orgânica da empresa, com a definição das linhas de reporte, missão e funções;
- (ii) As notas internas de delegação de competências, definindo quais os limites e atos delegados nos diversos níveis de gestão, enquadrados pelos planos e orçamentos aprovados;
- (iii) Planos e orçamentos aprovados para cada estrutura orgânica;
- (iv) O Código de Ética (distribuído a todos os trabalhadores) e disponível no site da empresa que engloba os valores e normas de conduta que o Grupo SIMAB preconiza;
- (v) O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, que podem afetar a estratégia e desempenho do Grupo, incluindo os de corrupção e infrações conexas, com a aferição da probabilidade de ocorrência e o impacto do risco, com a identificação de medidas de resposta apropriadas para a sua mitigação, bem como com a identificação dos responsáveis pelo seu desenvolvimento e proposta de ação;
- (vi) A formação como vetor estratégico determinante para a melhoria do desempenho dos trabalhadores.

Tendo em vista a minimização dos riscos identificados, o Grupo desenvolve diversas atividades de controlo que assentam em políticas e procedimentos definidos com vista a assegurar, quer o cumprimento das instruções superiormente transmitidas, quer o controlo sobre os riscos relacionados com a consecução dos objetivos empresariais. Tais atividades existem a todos os níveis e em todas elas se incluem procedimentos tão diversos como: autorizações, verificações, conciliações, análises de indicadores, salvaguarda de ativos e segregação de funções. Destas atividades destacam-se:

Controlo de Créditos – a MARF, SA tem instituído um procedimento de controlo de créditos, em que é analisado, com uma periodicidade mensal, a evolução da dívida vencida de clientes e desencadeados os procedimentos conducentes à sua recuperação;

Controlo Operacional – com uma periodicidade mensal é elaborado pelo responsável hierárquico local, um relatório com evolução das principais variáveis críticas operacionais do negócio;

Controlo Compras e contratação de bens e serviços: todas as empresas do Grupo SIMAB estão sujeitas ao regime da contratação pública, existindo regulamento interno instituído para o lançamento de procedimentos pré-contratuais e a contratação de bens e serviços e empreitadas, que pretende, minimizar o risco do seu não cumprimento;

Controlo Comercial – são realizadas reuniões com os responsáveis hierárquicos locais e Diretor Comercial do MARF, com o Conselho de Administração, para monitorização da atividade comercial, análise de desvios, ponto de situação das taxas de ocupação, novos contactos e novos negócios;

Controlo de Gestão – com uma periodicidade trimestral, é elaborado um relatório de gestão com evolução dos principais indicadores económico-financeiros e execução orçamental. A preparação de informação de *report*, os instrumentos de gestão que visam acompanhar e analisar a execução do orçamento, efetuar a avaliação do cumprimento dos objetivos e desvios aos orçamentos, permitem controlar, justificar e avaliar periodicamente resultados e a atividade.

O sistema de controlo interno em vigor no universo das empresas do Grupo SIMAB, visa assim assegurar, com um grau de segurança razoável, a execução dos seguintes objetivos:

- a) a eficácia e a eficiência das operações, incluindo os objetivos da receita e da rendibilidade e a salvaguarda dos ativos;
- b) a fiabilidade da informação financeira (elaboração e publicação de demonstrações financeiras fiáveis);
- c) o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis à atividade.

Ao nível de cada empresa, para além das atividades de controlo desenvolvidas ao nível das direções das sociedades, destacam-se as realizadas pelo Conselho de Administração no acompanhamento e gestão do desempenho económico, ambiental e social através dos seguintes instrumentos: plano e orçamento anual, indicadores mensais de controlo, reuniões mensais de controlo e relatórios trimestrais e anuais.

O Conselho de Administração entende assim que o sistema de controlo se encontra adequado à dimensão e à complexidade da empresa, em ordem a proteger os investimentos e os seus ativos.

Importa ainda salientar que a fiscalização da atividade empresarial da empresa é assegurada por um Revisor Oficial de Contas (ROC), nos termos dos estatutos das sociedades e do Código das Sociedades Comerciais.

2. *Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.*

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela aprovação dos objetivos e políticas de gestão, elaboração e aprovação do plano estratégico e de negócio, do relatório de gestão e contas anual, planos de atividades e orçamentos anuais, por estabelecer a organização interna da empresa e aprovar as normas, os regulamentos e as instruções que considera necessárias e relevantes. A comunicação corporativa é assim desencadeada por deliberações do Conselho de Administração, que permitem a clarificação de instruções, estabelecem níveis de responsabilização e implementam medidas para validação de processos.

A gestão de riscos é incorporada na organização através dos processos normais de definição de estratégias e orçamentos. Ao Conselho de Administração compete exercer a responsabilidade de definir a direção estratégica da organização e criar o ambiente e as estruturas necessárias para que a gestão de riscos funcione de forma eficaz.

Ao nível da holding SIMAB, a Direção de *Compliance* com reporte hierárquico ao Conselho de Administração, que entre outras funções, atua como delegada da gestão de riscos, contribuindo para a definição, acompanhamento e avaliação dos riscos e das medidas de mitigação, mantendo o alinhamento com as políticas e estratégias aprovadas pelo Conselho de Administração.

A PARPÚBLICA SGPS, SA, enquanto acionista única da SIMAB, SA, através da sua Direção de Auditoria Interna realiza auditorias, inseridas nos planos anuais de Auditoria Interna da Parpública SGPS, SA, no âmbito dos processos e controlo interno. Dada a transversalidade das atividades dentro do Grupo SIMAB e tendo a SIMAB como principal atividade a gestão dos Mercados Abastecedores ficou aceite pela SIMAB e Parpública de que os trabalhos de auditoria incluiriam, também, análise aos processos e procedimentos das suas participadas.

Com periodicidade semestral é remetido, à Parpública, relatório de progresso com informação que pretende dar continuidade e boa conta das atividades desenvolvidas pela SIMAB e suas participadas, onde o MARF se insere, no que diz respeito às recomendações contidas nas referidas oportunidades de melhoria identificadas na auditoria que início em 2018 e apresentação de relatório final em maio de 2019.

3. *Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.*

Dando cumprimento às orientações estratégicas específicas dirigidas aos membros do Conselho de Administração, para o mandato 2021/2023, foi elaborado Plano Estratégico do Grupo SIMAB, com os contributos das chefias de 1ª linha, para o horizonte temporal 2022-2026 (PE 22-26), global e integrado, que envolve a holding e as respetivas participadas com o intuito de clarificar as prioridades e desafios Grupo SIMAB, os seus objetivos e estratégias para os atingir, bem como lançar as bases para a medição de resultados e impactos.

Na persecução do seu Plano Estratégico o Grupo SIMAB alinha as suas decisões estratégicas com o seu apetite ao risco, articulando o nível e o tipo de risco que aceitará durante a condução da sua missão e na concretização do referido Plano. Ao possuir poder discricionário o Grupo SIMAB está disposto a assumir certos riscos para se manter ágil na resolução dos desafios num ambiente competitivo em constante transformação. Definiu os níveis de apetite ao risco da seguinte forma:

APETITE AO RISCO	
BAIXO	Abordagem cautelosa e intencionalmente conservadora.
	Tolerância limitada para resultados incertos em relação à realização da missão, visão e objetivos estratégicos da SIMAB.
	Aceita o risco se alcançar um resultado for especialmente importante para a missão, objetivos ou objetivos estratégicos da SIMAB.
	Prefere evitar a troca deste objetivo contra a realização de outros objetivos.
MODERADO	Abordagem moderada.
	Aceita um grau de tolerância para resultados incertos em relação à realização da missão, objetivos ou objetivos estratégicos da SIMAB.
	Aceita riscos selecionados quando perfeitamente justificados.
	Dispõe-se a negociar este objetivo contra a realização de outros objetivos em determinadas circunstâncias.
ALTO	Abordagem flexível face a uma maior possibilidade de insucesso.
	Disposta a tolerar resultados incertos em relação à realização da missão, objetivos ou objetivos estratégicos da SIMAB.
	Disposta a correr riscos quando os benefícios a longo prazo são expectáveis e superam os riscos.
	Disposta a negociar este objetivo face à concretização / realização de outros objetivos.

Decorrente da análise efetuada e da sua singularidade – operação dos mercados destinados ao comércio por grosso de produtos alimentares e não alimentares e atividades complementares, aliada à sua dimensão e recursos em termos humanos e orgânicos - a SIMAB conclui que tem, em geral, um apetite Moderado ao risco e um Baixo apetite ao risco em áreas específicas.

A SIMAB aprovou a Política de Gestão Risco³¹, adotada pelas suas participadas, comprometendo-se a:

- ♦ Estabelecer, numa perspetiva integrada, um sistema de tratamento de riscos assente num Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão (PPRG), promovendo a melhoria continua da respetiva gestão;
- ♦ Assegurar que a condução da política de risco é relevante na *governance* da empresa, está alinhada como as recomendações do Conselho de Prevenção contra a Corrupção, a adota um modelo baseado nos princípios descritos pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO) – Enterprise Risk Management Integrated Framework*).
- ♦ Promover a identificação, avaliação e a gestão do risco definindo papéis e responsabilidades em toda a empresa.
- ♦ Desenvolver uma cultura que promova os comportamentos necessários à compreensão e atuação sobre o risco em toda a empresa.
- ♦ Informar os *stakeholders*, quanto aos riscos e respetivo sistema de gestão, assegurando o rigor, a clareza e a transparência da informação prestada.

Nesse mesmo documento declara ter “*consciência dos desafios que lhe são colocados por um mundo em constante transformação, pelo que se compromete a assegurar que os riscos serão monitorizados com a periodicidade adequada e que a exposição inerente das suas ações é gerida de acordo com a declaração de apetite ao risco, garantindo, em paralelo, o cumprimento dos requisitos legais em vigor e as melhores práticas de gestão integrada do risco nas suas operações.*”

4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.*

Este ponto não é aplicável à empresa.

5. *Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.*

A estrutura orgânica da MARF, SA não contempla outras áreas funcionais no controlo de riscos, para além do exposto anteriormente e das responsabilidades dos Dirigentes e responsáveis dos serviços, pela organização, aplicação e acompanhamento do PPRG (Plano Prevenção Riscos de Gestão) adotado, na

³¹ Ata 571 CA da SIMAB, de 26 de fevereiro de 2021

identificação, recolha e comunicação ao Conselho de Administração de qualquer ocorrência de risco e pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.

No contexto da aprovação da Política de Gestão do Risco da SIMAB, o conceito de risco adotado segue as diretrizes da FERMA³², sendo entendido como a combinação da probabilidade de um evento e das suas consequências (impacto). Esta abordagem integra uma visão dual, considerando tanto as ameaças a mitigar como as oportunidades a explorar, garantindo que a gestão de riscos seja um pilar central na criação de valor e no cumprimento da estratégia do Grupo.

No Grupo SIMAB, fruto da experiência anterior, a gestão do risco é organizada ao nível das atividades principais englobando os projetos e as iniciativas estratégicas definidas superiormente e ao nível operacional integram as estruturas hierárquicas e funcionais presentes na organização.

Os principais riscos do Grupo SIMAB são de natureza económica, financeira, operacionais e jurídicos, assim como o reputacional, enquadrados em 3 tipos de riscos corporativos: i) Estratégicos; ii) Transversais (de gestão e de corrupção ou infrações conexas, comum a todas as áreas de negócio); e iii) Operacionais.

Os riscos materialmente relevantes a que o Grupo SIMAB, onde a MARF, SA se insere, está exposto, com base na perspetiva de perda que cada um deles pode representar, são os seguintes:

TIPOLOGIA	ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS
Estratégicos	Continuidade do negócio	Risco da Empresa ser incapaz de assegurar a continuidade dos processos e manter a sua atividade ininterruptamente (RE-01);
	Investimentos e projetos	Risco da gestão não possuir informação suficiente para tomar decisões sobre projetos a curto e a longo prazo (RE-02);
Riscos transversais (de gestão e de corrupção ou infrações conexas, comum a todas as áreas de negócio)	Exercício ético e profissional das funções	Risco de quebra dos deveres funcionais e valores éticos (RT-01).
	Controlo de qualidade	Risco de falha do controlo de qualidade dos procedimentos, produtos e serviços (RT-02)
	Competências técnicas	Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções (RT-03)
	Atendimento e relacionamento com terceiros	Risco de prestação de informação inadequada (RT-04)
	Guarda e conservação dos documentos e equipamentos	Risco de extravio dos documentos e dos equipamentos ou sua inutilização, por ação humana ou causas naturais (RT-05)
	Articulação entre os Serviços	Risco de não articulação dos Serviços da Empresa (RT-06)
	Conflitos de interesse no setor público – <i>Recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020 e Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012</i>	Risco de quebra de valores corporativos que conduzam a situações de conflitos de interesses e impedimentos (RT-07)
	Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública – <i>Recomendação do CPC de 2 de outubro de 2019 e Recomendação do CPC de 7 de janeiro de 2015</i>	Risco de deficiente gestão dos processos de aquisição de bens e serviços (RT-08)

³² Federation of European Risk Management Associations

TIPOLOGIA	ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS
Riscos transversais (de gestão e de corrupção ou infrações conexas, comum a todas as áreas de negócio) Continuação	Combate ao Branqueamento de Capitais – <i>Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015</i>	Risco de ocorrência de branqueamento de capitais nas transações e relações empresariais (RT-09)
	Publicidade dos Planos de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas – <i>Recomendação do CPC de 7 de abril de 2010</i>	Risco da não divulgação do PPRG e dos correspondentes relatórios de execução nos sítios na intranet e internet da SIMAB (RT-10)
Operacionais	Regulação	Risco de ocorrência de decisões de regulação, que afetem a prossecução dos objetivos estratégicos ou operacionais do Grupo e que impeçam o total cumprimento da regulamentação do setor; (RO-01)
	Energético	Risco de ineficiências na utilização da energia, insuficiente utilização de fontes energéticas alternativas/renováveis, e ineficiência na otimização do potencial energético das instalações de forma a contribuir para uma redução das emissões nocivas e uma redução do consumo de energias não renováveis; (RO-02)
	Catástrofe	Risco de ocorrência de eventos de consequências catastróficas (e.g. catástrofes naturais, ações terroristas) originando elevadas perdas financeiras e com impacto ao nível da continuidade do negócio; (RO-03)
	Envolvente política, económica e financeira	Risco de ocorrência de alterações ou eventos políticos, económicos ou financeiros conjugados com a dificuldade da organização, monitorizar sinais de alerta para os antecipar ou de se dotar dos meios para reagir no médio e longo prazo, com consequências adversas nomeadamente, podendo causar a perda de negócio ou impedindo a continuidade da estratégia definida; (RO-04)
	Gestão de ativos	Risco de danos ou perdas na gestão dos ativos tangíveis da organização (e.g. terrenos, instalações, edifícios) e intangíveis (e.g. direitos, propriedade intelectual) devido a falhas na identificação, registo e titularidade dos ativos ou devido a erros financeiros/contabilísticos relacionados com a sua avaliação, depreciação e contabilização; (RO-05)
	Sistemas de informação	Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptação dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua capacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área ou à falha de suporte ao funcionamento dos sistemas; (RO-06)
	Definição da estratégia	Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da Sociedade; (RO-07)
	Gestão de talentos	Risco da Empresa não conseguir selecionar, recrutar e reter os recursos com as competências, graus de conhecimentos e níveis de experiência adequados às funções existentes na organização, de forma a promover e desenvolver os melhores profissionais na Empresa e garantir a sucessão natural ou a liderança em situações de crescimento não-orgânico; (RO-08)
	Liquidez	Risco da empresa vir a encontrar dificuldades na obtenção de fundos para satisfazer compromissos associados aos instrumentos financeiros; (RO-09)
	Crédito	Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte (cliente) cumprir os seus compromissos financeiros (obrigações contratuais estabelecidas) perante a sociedade; (RO-10)
	Taxa de juro	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro; (RO-11)

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A metodologia de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos encontra-se explanada no PPRG (Plano de Prevenção de Riscos de Gestão) da SIMAB, aprovado em março de 2021, com o objetivo de sistematizar de forma racional a metodologia presente na ISO 31000 sobre Gestão do risco – Princípios e linhas de orientação, que de forma resumida se descreve da seguinte forma:

Identificação do Risco - a SIMAB procedeu, através da utilização de fontes internas e externas, à identificação dos riscos que podem afetar a sua estratégia e desempenho, reconhecendo a causa e consequência de cada evento/atividade que caracteriza o risco, identificando em simultâneo, os controlos existentes enquadrados tendo em conta a sua maturidade e o “dono” do risco.

Análise do Risco - a magnitude da exposição ao risco da SIMAB foi avaliada pelos responsáveis das áreas de negócio através de um método quantitativo simples que considerou os valores de probabilidade e de impacto de cada risco e as correlações entre esses fatores. Do mesmo modo é afeto a cada risco uma probabilidade de ocorrência e o possível impacto na qualidade, no desempenho, na programação, i.e., na obtenção dos objetivos.

Planeamento e Estratégias de resposta ao Risco - o foco situa-se no desenvolvimento e conceção de estratégias para reduzir o impacto e minimizar a probabilidade de ocorrência do risco, isto é, fazer com que a probabilidade de ocorrência do risco seja próxima ou equivalente a zero.

Acompanhamento e Avaliação - O Conselho de Administração (CA) procede a controlos periódicos de consecução do PPRG com o objetivo de verificar se o cumprimento das regras e procedimentos previstos no PPRG está a ser assegurado, sendo assistido, para esse efeito, pela Direção de Compliance, que prepara a avaliação do Plano e posteriormente, para efeitos de análise do respetivo Relatório de Execução, procede à avaliação que dará (ou não) lugar à eventual revisão do PPRG e à sua submissão, para efeitos de aprovação ao CA.

O processo de acompanhamento deve garantir que são implementados os mecanismos de controlo adequados para as atividades da organização e que os procedimentos sejam compreendidos e seguidos em todos os níveis.

Para além da periodicidade das revisões e atualizações previstas, os Diretores e outros responsáveis devem informar o CA, sempre que surjam riscos elevados ou novos que importe prevenir e propor, através da revisão anual do Plano, decorrente da avaliação resultante do respetivo Relatório Anual de Execução e sempre que se justifique, a adoção de novas medidas preventivas, a título de resposta para a ocorrência de riscos potencialmente emergentes, em termos de previsibilidade.

Atualização do Plano - O processo de revisão e atualização do PPRG será anual com base nas comunicações dos Diretores em relação a identificação de novos riscos e, bem assim, em sequência às recomendações propostas contidas no Relatório Anual de execução do PPRG, sempre que tal se revele necessário, tendo em conta o ciclo de gestão do risco.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A MARF, SA produz informação financeira para cumprimento das obrigações de informação à autoridade de supervisão. Nesse sentido, e tendo em conta o volume de informação em causa, toda a informação de gestão, tanto para uso interno como para divulgação, é preparada com base em sistemas informáticos, sujeitos a processos de melhoria contínuos.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, são garantidas através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, e o acompanhamento trimestral prestado pelo Fiscal único. A informação é disponibilizada no SISEE.

A análise e periodicidade da informação financeira divulgada apresenta uma periodicidade mensal ou trimestral, através de relatórios com a evolução dos principais indicadores económico-financeiros e execução orçamental, visando acompanhar e analisar a execução do orçamento, efetuar a avaliação do cumprimento dos objetivos e desvio face ao orçamento, permitindo controlar, justificar e avaliar periodicamente resultados e a atividade.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

A MARF, SA, participada maioritariamente pela SIMAB, SA, enquanto empresa pública, com natureza de sociedade comercial anónima, integrada no Setor Empresarial do Estado, é regida pelo Código das

Sociedades Comerciais, pelo Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro) e demais legislação em vigor aplicável, quais destacamos:

- Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que aprova o novo Estatuto do Gestor Público, e que altera o Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, no que diz respeito a questões de remuneração, contratos de gestão e outros benefícios;
- Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto estabelece o regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, que aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008 que aprova o Programa Pagar a Tempo e Horas que tem como objetivo reduzir significativamente os prazos de pagamento a fornecedores de bens e serviços praticados por entidades públicas;
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março - elaboração e divulgação de um relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações
- Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, que desenvolve e reforça deveres de prestação de informação financeira necessários ao controlo da execução orçamental, designadamente a relativa à divulgação dos atrasos de pagamento a fornecedores;
- Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, aprovado pela Lei n.º 46/2018;
- Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2025;
- Decreto de Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março (Decreto-lei de Execução Orçamental);
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, que aprova o Código de Trabalho e demais legislação laboral;
- Decreto-Lei n.º 262/1986, de 2 de setembro, na redação atual, que aprova o Código das Sociedades Comerciais;
- Diversas orientações da tutela, nomeadamente instruções sobre a informação de prestação de contas anuais e intercalares.

No que diz respeito à atividade específica dos Mercados Abastecedores salienta-se ainda:

Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, o qual revogou integralmente o Decreto-Lei n.º 177/2008, de 26 de agosto, que define, para efeitos do referido Decreto-Lei, o “Mercado Abastecedor” como a área limitada e vedada que constitui uma unidade funcional composta pelo conjunto das instalações e infraestruturas que lhe estão afetas, atuando como entreposto comercial e integrando produtores e distribuidores, na qual se realiza a atividade de comércio por grosso de produtos alimentares, incluindo os mais perecíveis, e de produtos não alimentares e, ainda, atividades complementares; Este diploma revogou ainda a Portaria n.º 1111/2008 de 3 de outubro, estabelece no n.º 2, al. a) e d), do artigo 53º a obrigatoriedade da entidade gestora do mercado abastecedor de aprovar o seu Regulamento Interno (RI), fiscalizar e aplicar sanções previstas no mesmo.

A MARF, SA possui ainda um conjunto de documentos internos que regulam a sua atividade, destacando-se:

- O Código de Ética, que visa estabelecer os objetivos gerais de caráter ético que o Grupo pretende alcançar e prosseguir interna e externamente, aceite por todos os colaboradores e publicado no site da MARF, SA;
- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (onde se incluem os de riscos de corrupção e infrações conexas)³³;
- Plano para a Igualdade do Género;

³³ https://marf.pt/wp-content/uploads/2024/07/Plano_Prevencao_Riscos_Gestao_compressed.pdf

- Regulamento Interno de Contratação Pública;
- Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- O Regulamento Interno do Mercado (RI) estabelece as regras a que obedece o funcionamento geral de cada Mercado, quanto à sua organização e normas de funcionamento das diferentes instalações e infraestruturas que o compõem, bem como quanto a normas específicas de limpeza e remoção de resíduos, segurança interior, dias e horários de funcionamento, regras de circulação de veículos e sanções disciplinares. O RI aplica-se à universalidade que constitui o Mercado, submetendo-se às suas disposições todos os utentes que nele exercem qualquer tipo de atividade, a título permanente ou temporário e está disponível no site da MARF, SA³⁴.
- O plano de emergência e respetivo plano de prevenção, que tem por objetivo definir a estrutura organizativa dos meios humanos e materiais existentes e estabelecer os procedimentos de atuação em caso de emergência, por forma a garantir a salvaguarda das pessoas, do ambiente e do seu património.

A preparação das demonstrações financeiras da MARF, SA é efetuada conforme normas do Sistema de Normalização Contabilística (SNC). As Demonstrações Financeiras da sociedade são auditadas por entidade externa, SROC, devidamente credenciada para o efeito, sendo alvo de relatórios trimestrais de acompanhamento.

2. Código Ética:

a. Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores.

O Código de Ética do Grupo SIMAB, contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos, refletindo os valores e as normas de conduta que o Grupo SIMAB, os seus responsáveis e demais trabalhadores devem prosseguir, do ponto de vista individual e nas relações interpessoais. O documento alargado a todas as empresas do Grupo, elaborado e expressamente aceite por todos os colaboradores, em 2008, sofreu atualização em setembro de 2016, tendo o mesmo sido disponibilizado no site institucional³⁵ e onde pode ser consultado, para que se encontre divulgado junto dos clientes, fornecedores, outros terceiros e público em geral.

b. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE)

O Código de Ética do Grupo SIMAB, ainda que não tenha sido elaborado e revisto seguindo a NP 4460-1:2007 “Ética nas organizações Parte 1: Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações” e NP 4460-2:2010 “Ética nas organizações Parte 2: Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações”, observa, o disposto no art.º 47º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE).

No Código de Ética, em vigor, estão expressos os valores e os princípios da organização, os padrões de ética e conduta, a sua reputação, a maneira de estar de quem a integra, sejam acionistas, administradores, colaboradores, fornecedores, clientes ou parceiros traduzindo-se, de forma sintética:

- Os órgãos de gestão devem garantir uma conduta criteriosa, bem como assegurar medidas de fiscalização que permitam desenvolver a estratégia delineada, proteger o património e a imagem da respetiva empresa e do Grupo. Devem atender a regras éticas, designadamente garantindo a sua transparência, imparcialidade, probidade, integridade e honestidade, respeito interinstitucional e confidencialidade.

³⁴ https://marf.pt/dqffhfh/uploads/2024/07/MARF_RIM_compressed.pdf

³⁵ https://marf.pt/dqffhfh/uploads/2024/07/Codigo-de-Etica-Grupo-SIMAB-2016_compressed.pdf

- A relação com os clientes deve passar pelo respeito dos seus direitos e pela procura das soluções que satisfaçam as suas necessidades, primando pelo diálogo, explicação e reparação.
- A contratação deve basear-se em critérios de necessidade, economicidade, eficácia e eficiência. Deve ser suportada tecnicamente, ser objetiva e formal. Todas as aquisições de produtos, bens e serviços devem respeitar a legislação aplicável.
- A relação com os fornecedores ou prestadores de serviços deve privilegiar a observância do princípio da boa-fé, a promoção de negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outras condutas ética ou legalmente reprováveis.
- A empresa deverá assegurar aos colaboradores boas condições de trabalho, a segurança e saúde no trabalho, oportunidades de formação que desenvolvam competências e capacidades reais e ocultas, a tolerância ao erro, a comunicação vertical e transversal entre colaboradores e chefias, o direito à privacidade, medidas de combate à discriminação, ao preconceito e ao exercício abusivo de poder hierárquico.
- Os colaboradores deverão respeitar a estrutura hierárquica e as atribuições funcionais estabelecidas para a sua função, evitar situações de ofensa, difamação, violência verbal ou física, repressão, intimidação, etc., recusar qualquer ofertas que possa ser considerada ou interpretada como tentativa de influenciar o seu comportamento, não exercer outra atividade profissional que interfira com a atividade por si desempenhada na empresa, não utilizar, a não ser de forma limitada, ocasional e autorizada, recursos da empresa para vantagem pessoal, negar e denunciar qualquer situação de fraude, não usar informação a que tenha acesso relativa à empresa, para fins pessoais, para prejudicar determinada pessoa ou para denegrir a imagem da própria empresa.

3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção³⁶ (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro³⁷):

A MARF, SA e as restantes empresas do Grupo SIMAB, enquanto pessoas coletivas do setor público empresarial que empregam menos de 50 trabalhadores, não são consideradas entidades abrangidas, na aplicabilidade do Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("RGPC"), devendo adotar instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

a. Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. Artigo 6.º do RGPC).

Ainda que não sejam entidades abrangidas, na aplicabilidade do RGPC, o Grupo SIMAB aprovou em 2021³⁸ Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG), que tem como objetivo promover a transparência nos processos e procedimentos que integra o funcionamento institucional da empresa, e elucidar a estrutura organizacional da entidade sobre a natureza, o nível, o impacto e a probabilidade de ocorrência de riscos de gestão, associados, recorrentemente, ao respetivo funcionamento institucional e suscetíveis de se tornarem objeto de medidas preventivas, cuja adequação à natureza e nível de risco, garante a diminuição da probabilidade da sua ocorrência e, naturalmente, a dimensão do seu impacto, concorrendo para a obtenção e cumprimento dos objetivos da organização.

³⁶ O RGPC é aplicável "aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...)" (n.º 2 do artigo 2.º do RGPC). "Os serviços e as pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que não sejam considerados empresas abrangidas adotam instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses" (n.º 5 do artigo 2.º do RGPC).

³⁷ O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC). Entrou em vigor 180 dias após a sua publicação (artigo 29.º), tendo revogado a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (artigo 27.º), com efeitos a 6 de junho de 2023 (n.º 3 do artigo 28.º, que remete para o artigo 3.º da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, que declara a instalação definitiva do MENAC).

³⁸ Aprovado em reunião do CA SIMAB de 27 de abril de 2021

O PPRG fornece indicações sobre a prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, identifica os critérios de risco adotados, e define as funções e responsabilidades dos intervenientes na gestão e coordenação das atividades da SIMAB.

Este Plano foi adotado por todas as empresas do Grupo SIMAB, sob recomendação da SIMAB, SA e encontra-se disponível no site institucional³⁹.

b. Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. Alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC).

Não aplicável à MARF, S.A., na medida em que não é uma entidade abrangida, nos termos do artigo 2.º do RGPC.

c. Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. Alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).

Ainda que as entidades não sejam abrangidas pela aplicabilidade do RGPC, o Grupo SIMAB elabora relatório anual, que sumariza o enquadramento e acompanhamento da atividade do Grupo no que à matéria da gestão do risco diz respeito, a identificação de ocorrências, ou risco de ocorrências de factos de corrupção e infrações conexas e, bem assim, as principais medidas de mitigação e/ou prevenção desses riscos, adotadas em 2025 e que constam do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Grupo SIMAB, aprovado em abril de 2021.

O Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, relativo ao ano de 2025, disponível no site⁴⁰, foi aprovado pela SIMAB a 30 de dezembro de 2025 e será ratificado na próxima reunião do Conselho de Administração.

O Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, relativo ao ano de 2025, foi submetido na Plataforma SISEE em 4 de março de 2025, disponível para publicitação no sítio na internet da ETF.

d. Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.

Não aplicável à MARF, S.A., na medida em que não é uma entidade abrangida, nos termos do artigo 2.º do RGPC.

D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;
- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
- d) Orçamento anual e plurianual;
- e) Documentos anuais de prestação de contas;
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

³⁹ https://marf.pt/dqffhfh/uploads/2024/07/Plano_Prevencao_Riscos_Gestao_compressed.pdf

⁴⁰ https://marf.pt/dqffhfh/uploads/2025/03/GrupoSIMAB_Relatorio-Anual-Gestao-Riscos-Corruptcao-Infracoes-Conexas_2024.pdf

Informação	Divulgação (s/n/na)	Plataforma
Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	S	SISEE
Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	S	Site da MARF, S.A. (Relatório do Governo Societário)
Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	S	SISEE
Orçamento anual e plurianual	S	SISEE
Documentos anuais de prestação de contas	S	SISEE Site da MARF, S.A.
Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	S	SISEE

E. Sítio na Internet

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE):

- a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;
<https://marf.pt/sociedade/>
- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;
<https://marf.pt/estatutos/>
- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;
<https://marf.pt/orgaos/>
- d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;
<https://marf.pt/relatorio-e-contas/>
- e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;
Não aplicável, uma vez que a MARF, SA não é uma empresa prestadora de serviço público.
- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.
Não aplicável, uma vez que a MARF, SA não é uma empresa prestadora de serviço público.
A MARF, SA, não recebeu quaisquer apoios financeiros do Estado nos últimos três exercícios.

2. **Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos⁴¹:**

- a) **Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;**

https://marf.pt/wp-content/uploads/2024/07/Sintese_Regulamentos_Externos_Internos_compressed.pdf

- b) **Código de Ética;**

https://marf.pt/wp-content/uploads/2024/07/Codigo-de-Etica-Grupo-SIMAB-2016_compressed.pdf

- c) **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);**

Ainda que não seja aplicável à MARF na medida em que não é uma entidade abrangida nos termos do artigo 2.º do RGPC

https://marf.pt/wp-content/uploads/2024/07/Plano_Prevencao_Riscos_Gestao_compressed.pdf

- d) **Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;**

Não aplicável à MARF, S.A., na medida em que não é uma entidade abrangida nos termos do artigo 2.º do RGPC.

- e) **Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR;**

Ainda que não seja aplicável à MARF na medida em que não é uma entidade abrangida nos termos do artigo 2.º do RGPC

https://marf.pt/wp-content/uploads/2026/03/GrupoSIMAB_Relatorio-Anual-Gestao-Riscos-Corruptao-Infracoes-Conexas_2025_compressed.pdf

- f) **Código de Conduta;**

Não aplicável à MARF, S.A., na medida em que não é uma entidade abrangida nos termos do artigo 2.º do RGPC.

- g) **Relatório sobre remunerações por género.**

https://marf.pt/wp-content/uploads/2026/03/Relatorio-Remuneracoes-Pagas-Mulheres-e-Homens-MARF_2025_signed_JR_RS_compressed.pdf

- h) **Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE);**

<https://marf.pt/relatorio-do-governo-societario/>

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)

1. **Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).**

A MARF, SA prossegue um fim de interesse público, consagrado especificamente no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, não sendo, contudo, um serviço público. O enquadramento da sua atividade e o interesse público referido encontra-se circunscrito por esse normativo, designadamente no n.º 3, do artigo 50.º, onde estabelece que os mercados abastecedores desempenham funções que contribuem, por um lado, para a melhoria da eficácia dos circuitos de comercialização e para que o abastecimento se

⁴¹ Todos os documentos devem estar devidamente assinados e datados e, nos casos aplicáveis, incluir também referência ao ato de aprovação pelo órgão de administração e respetiva data.

realize nas melhores condições de concorrência, higiene, segurança e qualidade e, por outro, para o escoamento da produção agrícola e para a correta organização das atividades comerciais.

2. Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.os 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar declaração⁴² do seguinte:

- a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;
- b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e
- c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

Não aplicável à MARF, SA, uma vez que não tem contratualizado quaisquer prestações de serviço público.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.

As remunerações dos membros dos órgãos sociais são fixadas pela Assembleia Geral ou por uma comissão de acionistas por ela designada. A política remuneratória vigente para o mandato em funções no exercício de 2025 foi definida em Assembleia Geral de 30 de março de 2021. Foi nesta Assembleia Geral definido o valor debitado pela SIMAB, SA, pelo desempenho de cargos sociais (DCS), relativamente ao Presidente do Conselho de Administração e aos dois Vogais executivos.

Os membros do Conselho de Administração da Empresa não auferem diretamente qualquer remuneração, uma vez que, de acordo com o Estatuto de Gestor Público, apenas podem ser remunerados pela Empresa participante que representam, sendo o desempenho de cargos sociais debitado mensalmente pela SIMAB, SA à MARF, SA.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da comissão executiva	Não aplicável
Remuneração do ROC	Assembleia Geral
Remuneração dos Dirigentes	Não aplicável

2. Identificação dos mecanismos⁴³ adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).

Os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento dos deveres de abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam as correspondentes normas no exercício das suas funções, tendo efetuado a declaração, prevista no artigo 22.º, n.º 9, do Estatuto do Gestor Público, à Inspeção-Geral de Finanças, relativa às participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, pelos próprios.

Os membros do Conselho de Administração cumprem, ainda, todas as disposições legais e regulamentares decorrentes do exercício dos respetivos cargos e dos cargos que porventura exerçam em

⁴² Esta declaração, no próprio RGS, pode apenas mencionar que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

⁴³ Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3, seguinte.

acumulação, e prestam as declarações correspondentes, designadamente perante o Tribunal Constitucional, a Procuradoria-Geral da República e o acionista.

3. *Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.*

Os membros do Conselho de Administração abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Não aplicável, uma vez que a estrutura orgânica da MARF, SA não contempla uma comissão de fixação de remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1. *Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.*

Os membros do Conselho de Administração representantes da SIMAB, SA no órgão de gestão, não auferem diretamente da MARF, SA qualquer remuneração na esfera pessoal, conforme artigo 31.º do Estatuto do Gestor Público. No entanto o desempenho de cargos sociais é debitado pela SIMAB, SA à MARF, SA.

As remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização são fixadas em Assembleia Geral, conforme referido no Ponto VII - A, n.º 1.

2. *Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.*

As remunerações dos órgãos de administração são fixadas em Assembleia Geral, tal como referido no Ponto VII – C, n.º 1.

3. *Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.*

Não aplicável porquanto os membros do Conselho de Administração representantes da SIMAB, SA no órgão de gestão, não auferem diretamente da MARF, SA qualquer remuneração na esfera pessoal, conforme artigo 31.º do Estatuto do Gestor Público. Não foram celebrados Contratos de Gestão entre os membros do Conselho de Administração da MARF, SA e os seus acionistas.

4. *Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.*

Não aplicável porquanto os membros do Conselho de Administração representantes da SIMAB, SA no órgão de gestão, não auferem diretamente da MARF, SA qualquer remuneração na esfera pessoal, conforme artigo 31.º do Estatuto do Gestor Público. Não foram celebrados Contratos de Gestão entre os membros do Conselho de Administração da MARF, SA e os seus acionistas.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não aplicável porquanto os membros do Conselho de Administração representantes da SIMAB, SA no órgão de gestão, não auferem diretamente da MARF, SA qualquer remuneração na esfera pessoal, conforme artigo 31.º do Estatuto do Gestor Público. Não foram celebrados Contratos de Gestão entre os membros do Conselho de Administração da MARF, SA e os seus acionistas.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não existe qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada que abranja os membros dos órgãos da administração.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:

Conforme referido (Ponto VII - A), os membros executivos do Conselho de Administração nomeados pela SIMAB, SA não auferem diretamente qualquer remuneração, na medida em que o Desempenho de Cargos Sociais é debitado pela SIMAB, SA à MARF, SA e no vogal executivo nomeado pela Câmara de Faro, o não pagamento das remunerações tem em consideração as limitações decorrentes de incompatibilidades previstas no Estatuto do Gestor Público ou outras consignadas na lei aplicável.

O Estatuto Remuneratório fixado em Assembleia Geral de 30/03/2021, para os órgãos de administração da MARF, SA, à data de 31/12/2025 é o seguinte:

- Presidente do Conselho de Administração nomeado pela SIMAB, SA: vencimento - 14 meses, Euro 690;
- Vogal do Conselho de Administração, nomeado pela SIMAB, SA: vencimento – 14 meses, Euro 565;
- Vogal do Conselho de Administração, nomeado pela Câmara de Faro: vencimento – 14 meses, Euro 565.

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento	Despesas Representação
Jorge Proença dos Reis	S	C ⁽¹⁾	0,00	n.a
Rita Margarida Ribeiro e Roda Godinho Saraiva	S	C ⁽¹⁾	0,00	n.a
Adriano João Leal Cardodo Guerra	S	n.a. ⁽²⁾	565,00	n.a

(1) Classificação atribuída na *holding* [SIMAB]

(2) Vogal executivo representante do Município de Faro (não auferiu)

Nota: EGP - Estatuto do Gestor público

Em 2025, não foram processadas quaisquer remunerações ao vogal Adriano João Leal Cardoso Guerra.

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Conforme referido (Ponto VII - A), os membros executivos do Conselho de Administração da Empresa não auferem diretamente qualquer remuneração, uma vez que, de acordo com o Estatuto de Gestor Público, apenas podem ser remunerados pela empresa participante que representam, sendo o desempenho de cargos sociais debitado mensalmente pela SIMAB, SA à MARF, SA.

Na SIMAB, SA (empresa-mãe da MARF, SA) auferem a seguinte remuneração:

Nome do CA	Remuneração Anual 2025 (€)		
	Fixa*	Variável	Bruta
Jorge Proença dos Reis	94 415	0	94 415
Rita Margarida Ribeiro e Roda Godinho Saraiva	75 532	0	75 532
Total	169 948	0	169 948

* Inclui a remuneração + despesas de representação

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não foram pagas quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Em 2025, não foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores por cessação de funções.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

[Vide Ponto V.E, n.º 3]

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Em 2025, não foram processadas senhas de presença aos membros da mesa da Assembleia Geral.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas⁴⁴ e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

As transações mais relevantes com partes relacionadas apuram-se essencialmente com a empresa-mãe, SIMAB, SA, associada à representação maioritária no Conselho de Administração, que configura globalmente o exercício de uma gestão de Grupo, integrada e como tal geradora de sinergias que otimizam as valências técnicas das participadas, com racionalização de gastos por meio de recurso aos quadros internos do Grupo e evitando o recurso a serviços externos.

As transações e a sua natureza resumem-se às seguintes:

- Fee's de gestão cobrados pela SIMAB, SA, por serviços corporativos;
- Paralelamente, e numa ótica de otimização de recursos existentes nas duas sociedades, a MARF, SA, através do diretor do mercado, presta serviços à SIMAB, SA e à MARÉ, SA, por força da estratégia de realocação de recursos humanos do grupo;

⁴⁴ Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

- A MARF, SA aplica excedentes de tesouraria na realização de empréstimos à SIMAB, SA, que vencem juros e demais encargos financeiros;
- São fornecidos serviços pela Câmara Municipal de Faro, enquanto fornecedor de tarifas, taxas de licenciamentos, eventualmente necessários no decorrer da atividade da MARF, SA;
- São prestados serviços de aluguer de equipamento/software pela MARL, S.A. às restantes participadas do Grupo SIMAB.

Todas as transações apresentadas encontram-se formalizadas por Contrato de Gestão ou deliberação do Conselho de Administração.

Para efeitos de controlo, todas as transações com partes relacionadas são devidamente registadas por módulo específico do sistema integrado de informação (ERP).

Os saldos e as transações efetuadas com Empresas consideradas partes relacionadas, são os seguintes:

Descrição	31/12/2025								
	Compras ativos fixos	Serviços obtidos	Quotização	DCS	Juros debitados	Contas correntes a pagar (*)	Empréstimos concedidos	Serviços prestados	Contas correntes a receber (*)
SIMAB - Soc. Inst. Mercados Abastecedores, SA	1 770,00	45 664,72	0,00	17 569,92	9 066,91	8 517,45	450 000,00	6 180,00	1 211,80
Associação 5 ao Dia	0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Faro	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARE- Mercado Abastecedor da Região de Évora, SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18 702,00	0,00
MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, SA	0,00	2 389,39	0,00	0,00	0,00	7 197,00	0,00	0,00	2 086,08
Total	0,00	2 539,39	2 000,00	0,00	0,00	7 197,00	0,00	18 702,00	2 086,08

(*) Valores c/ Iva incluído

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A MARF, SA, tal como qualquer das sociedades do Grupo SIMAB, segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente no que respeita às normas de contratação pública⁴⁵ consagradas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelas alterações decorrentes da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e demais diplomas que o atualizaram.

Por forma a mitigar riscos de não cumprimento das normas de Contratação Pública, alinhado com os normativos relativos à prevenção da corrupção⁴⁶ em incrementar mecanismos de controlo para assegurar o adequado cumprimento das regras legais e das orientações internas em matéria de contratação de bens e serviços, apesar das práticas já existentes conducentes ao seu cumprimento, a MARF segue Regulamento de Controlo Interno de Contratação Pública, aprovado pela SIMAB, em 2021, que pretende constituir um conjunto de regras e princípios definidores de métodos e procedimentos aplicáveis à contratação pública, no âmbito da celebração de contratos de aquisição de bens e serviços e empreitadas, desde a fase pré-contratual, decisão de contratar/autorização de despesa, até à publicitação no portal da contratação pública.

De forma resumida apresentam-se as atividades/fases englobadas no referido Regulamento Interno e a intervenção das respetivas áreas responsáveis:

⁴⁵ Nos termos do art.º 2.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos

⁴⁶ Designadamente Recomendação n.º 4/2020, de 2 de outubro de 2020, do CPC e Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro – Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)

Ref	Atividade	Área Responsável	Descrição
1	Informação de Necessidade	DR	DR descreve e fundamenta a necessidade, enquadrando a aquisição, o objeto, o valor previsional, o prazo de duração, o tipo de procedimento, as entidades que pretende convidar e a proposta de júri, quando aplicável
2	Cabimentação	DF	DF procede ao registo do Cabimento Orçamental e solicita as autorizações prévias necessárias, quando aplicável
3	Controlo Interno	DC	DC analisa a Informação de Necessidade, confere as soluções jurídicas adotadas e solicita os pareceres necessários (Ficha de Verificação I)
4	Peças do Procedimento	DR	DR, na sequência dos pareceres positivos, elabora o convite/procedimento e o caderno de encargos e elabora proposta ao órgão competente para a decisão de contratar
5	Controlo Interno	DC	DC verifica o teor do convite, caderno de encargos e proposta ao órgão competente para contratar (Ficha de verificação II)
6	Decisão de Contratar	CA/CE	Órgão competente para a decisão de contratar delibera sobre a proposta da DR que inclui a Informação de Necessidade, a cabimentação, os pareceres, a designação do júri quando aplicável e as peças do procedimento
7	Publicitação Procedimento (Convites; Anúncio)	DC	DC procede ao envio dos Convites, através de endereço de correio eletrónico dedicado (<i>mailbox contratacao</i>) ou à submissão do anúncio e disponibilização do procedimento na plataforma de contratação pública
8	Prazo para apresentar proposta	DC	Técnico responsável pela Caixa de Correio/Plataforma Contratação pública verifica se, no prazo definido, os convidados/interessados apresentaram pedido de esclarecimento e/ou de retificação de peças ou correção de erros ou omissões
9		DR/Júri	Júri analisa os pedidos e DR elabora informação, que remete ao órgão competente para contratar, para sua deliberação, quando aplicável. Caso haja respostas, o Técnico Responsável pela Caixa de Correio ou plataforma disponibiliza-as aos Convidados/interessados
10	Lista de Concorrentes	Júri	Júri inicia a análise das propostas, elaborando a lista de concorrentes, a qual é publicada na plataforma ou notificada por correio eletrónico a todos os convidados
11	Avaliação	Júri	Júri avalia as propostas de acordo com o critério de avaliação definido, podendo pedir esclarecimentos às entidades convidadas
12	Relatório Preliminar	Júri	Depois da avaliação, o Júri elabora o Relatório no qual indica a proposta que classificou em primeiro lugar e submete-o a audiência prévia
13	Relatório Final	Júri	Júri analisa as pronúncias em sede de Audiência prévia e caso haja alteração da ordenação submete o novo Relatório a nova audiência prévia. Caso contrário, elabora o Relatório Final propondo a adjudicação ao concorrente cuja proposta esteja ordenada em 1.º lugar.
14	Proposta de Adjudicação	DR	De acordo com o Relatório elaborado pelo Júri do procedimento, DR elabora proposta de adjudicação, com Informação, Minuta do Contrato e minuta de ofício de notificação da adjudicação
15	Cabimentação	DF	DF procede à correção do valor previamente cabimentado de acordo com o valor a adjudicar
16	Controlo Interno	DC	DC procede à verificação da proposta de adjudicação Ficha de Verificação III
17	Aprovação de Adjudicação	CA/CE	Órgão competente para contratar delibera sobre o Relatório Final e minuta do contrato e delibera pela adjudicação ou não adjudicação
18	Notificação ao Adjudicatário	DC	DC procede ao envio da notificação da adjudicação, apresentação dos documentos de habilitação e prestação da caução, se devida e minuta de contrato, através de endereço de correio eletrónico dedicado (<i>mailbox contratacao</i>) ou submissão na plataforma de contratação pública.
19	Controlo Interno	DC	DC procede à verificação do procedimento de habilitação Ficha de Verificação IV
20	Assinatura do contrato	CA/CE	No prazo de 30 dias contados a partir da aceitação da minuta.
21	Controlo Interno	DC	DC procede à verificação e auditoria do procedimento (Ficha de Verificação Final) e à publicitação do Contrato no Portal BASE

Legendas/Siglas:

DR Direção Requisitante

DC Direção Compliance

DF Direção Financeira

CA/CE Conselho de Administração/Comissão Executiva

Com a implementação deste regulamento pretende-se:

- Reforçar os procedimentos relativos às aquisições de bens e serviços e nas empreitadas, já instituídos, promovendo o rigor e a responsabilidade individual de cada interveniente nos processos de aquisição;
- Maior exigência na fundamentação e rigor, nos documentos de suporte à decisão de contratar;

- iii. Reforçar os mecanismos de controlo interno, com o recurso à segregação de funções, sempre que possível dada a dimensão das empresas;
- iv. Cumprimento do normativo, designadamente da publicitação no portal da contratação pública (Portal Base), nos termos do Art.º 127.º do Código dos Contratos Públicos, por forma a garantir a transparência nos procedimentos.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Durante o ano de 2025, os processos de aquisição, sujeitos à Parte II do Código dos Contratos Públicos e expurgados os ajustes diretos simplificados que não careceram de tramitação processual de contratação pública, ascenderam a 18 processos correspondentes a 956,7 milhares de euros.

Destes, 62%, do valor total dos preços contratualizados, foram transacionados em condições concorrenciais, através de concurso público e 11% através de consulta prévia.

Cerca de 23% (223,3 milhares de euros) dizem respeito a 4 procedimentos por ajuste direto, através de mecanismos previstos na lei, com utilização de critérios materiais, designadamente: i) recurso a entidade adjudicatária de procedimento lançado por concurso internacional, para o fornecimento de serviços essenciais ao funcionamento do Mercado, que consistiam na repetição de serviços similares que tenham sido objeto de contrato anteriormente celebrado pela entidade adjudicante com o mesmo adjudicatário; ii) necessidade urgente e imprevisível em substituir o prestador de serviços de segurança e vigilância, serviço imprescindível à atividade do Mercado, sobre a qual o MARF tem obrigações legais a cumprir em matéria de segurança das instalações, tendo recorrido ao prestador do serviço que ganhou concurso público anterior; e iii) em anterior concurso público, todas as propostas foram excluídas.

O peso dos ajustes diretos a uma entidade correspondeu apenas a 4% (35,3 milhares de euros), os quais se materializaram em 4 procedimentos, de onde resulta um preço contratual médio de 8,8 milhares de euros, aquém do limite legal para este tipo de procedimento.

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

Na MARF, SA não existem transações com fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

1. *Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);*

Apesar de formalmente a MARF, SA não prestar um serviço público, prossegue um fim de interesse público, consagrado especificamente na lei⁴⁷. A definição das suas políticas internas, no enquadramento da sua atividade, têm como base esse interesse público circunscrito por aquele normativo⁴⁸, onde estabelece que os mercados abastecedores desempenham funções que contribuem, por um lado, para a melhoria da eficácia dos circuitos de comercialização e para que o abastecimento se realize nas melhores condições de concorrência, higiene, segurança e qualidade e, por outro, para o escoamento da produção agrícola e para a correta organização das atividades comerciais.

Enquanto atuante ativo nos referidos circuitos de comercialização, cria impacto na sociedade e no ambiente, e como tal, tenta empenhar-se numa gestão adequada dos seus recursos e no bom funcionamento de áreas fundamentais à proteção dos consumidores, designadamente, a limpeza e recolha de resíduos sólidos, a vigilância e segurança de pessoas e bens, a cobertura do risco da atividade operacional e todas as outras

⁴⁷ Decreto-Lei n.º10/2015 de 16 de janeiro

⁴⁸ n.º 3, do artigo 50.º, DL N.º10/2015, de 16 de janeiro

prestações de serviços complementares às atividades do Mercado de forma a garantir uma melhor qualidade do serviço prestado.

O sentido da responsabilidade social é incentivado pela MARF, SA, através de atitude e comportamento empresarial ético e responsável. Preconizando uma política de Responsabilidade Social, a MARF, SA participa em ações de carácter social, mantém colaboração ativa em diversas ações concretas com impacto junto da comunidade:

🍌 **Educação Alimentar:**

- **Programa 5 ao Dia**, cujo objetivo é a promoção do consumo diário de, pelo menos, 5 porções de frutas e/ou legumes, junto de crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, potenciando uma alimentação saudável e promovendo a alteração de hábitos alimentares com vista à condução de estilos de vida saudáveis, contribuindo para a prevenção de diversas doenças crónicas, hoje existentes, associadas à alimentação, nomeadamente a obesidade. Este Programa, que é desenvolvido em diversos Mercados Abastecedores do País, é dinamizado na região mais a Sul pelo MARF e no seu âmbito foram estabelecidas parcerias com os Municípios de Faro, Loulé, Olhão e S. Brás de Alportel, Universidade do Algarve e Escola de Educação do Algarve;

- 🍌 **Economia Circular e Solidariedade: Banco Alimentar contra a fome (BACF)** - Delegação do Algarve, na promoção e recolha de produtos hortofrutícolas frescos junto de operadores e clientes deste Mercado Abastecedor, o que permitiu enriquecer do ponto de vista nutricional os cabazes entregues às famílias carenciadas deste distrito.

- 🍌 **Cidadania: Movimento “Unidos contra o Desperdício Alimentar” (UCDA)**: Todos os Mercados Abastecedores do Grupo SIMAB, entre os quais a MARF, aderiram a este movimento, cívico e nacional, congregador e agregador, que une a sociedade num combate ativo e positivo ao desperdício alimentar.

2. *Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);*

A MARF, SA, alinhada com a política do Grupo tem investido, nos últimos anos, nas temáticas relativas à eficiência dos recursos nesta área, designadamente na eficiência energética, com projeto de substituição da iluminação existente (fluorescente e vapor de sódio) por tecnologia “led”, com “upgrade” da gestão técnica centralizada, bem como a eficiência na utilização do recurso água, com a colocação de equipamentos de medição nos entrepostos.

Em complemento aos investimentos realizados e numa vertente de intervenção comportamental, manteve um conjunto de ações de sensibilização junto dos operadores, prestadores de serviço e colaboradores do Mercado para adoção de boas práticas, com vista à redução e racionalização dos consumos de água e energia, bem como à mais eficaz separação de resíduos, com vista ao acréscimo dos resíduos recicláveis.

Os dados anuais de tonelage de todos os resíduos recolhidos no MARF, independentemente do seu destino, empresa de recolha ou custo, estão registados no MIRR (Mapa Integrado de Registo de Resíduos) do SILiAmb (Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente)⁴⁹.

Neste âmbito, a MARF, SA adquiriu, em 2025, Báscula que permite efetuar a exata pesagem dos resíduos produzidos e encaminhados para destino final.

A salientar, também, a conclusão do projeto “*Smart Market*” – Instalação de sistema LoRa com aquisição de novos equipamentos de medição de consumo de água, que permitirá uma mais eficiente monitorização desses consumos e minimização de perdas.

A instalação da Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC), no MARF em 2024, permitiu produzir energia elétrica a partir de energias renováveis, que em 2025 ascendeu a um total 90,5 kwh.

Para além dos investimentos, os procedimentos implementados pretendem:

- 🍌 Promoção do recurso a energias renováveis;
- 🍌 Promoção da racionalização dos consumos de energia elétrica, com diminuição de emissões de CO2;

⁴⁹ Plataforma da APA – Agência Portuguesa do Ambiente

- 🍷 Promoção do uso eficiente dos recursos hídricos, face aos indicadores de seca extrema conhecidos e seguindo as orientações ministeriais (Ambiente e Agricultura);
- 🍷 Promover uma melhor gestão de resíduos, alinhado com as políticas de uma economia circular;
- 🍷 Alinhamento com as políticas nacionais, designadamente Plano Nacional Energia e Clima 2030.

A MARF, SA, integrada no Grupo SIMAB adota uma política de responsabilidade social, orientada por princípios de legalidade e de ética empresarial, espelhados no código de ética do Grupo.

Na elaboração dos Planos de Atividades anuais, a prioridade dos investimentos é definida da seguinte forma:

- (1) Prioridade alta – investimentos inscritos nas orientações estratégicas, investimentos que decorram de imperativos legais ou investimentos cuja não implementação condicione a operacionalidade e segurança dos Mercados Abastecedores e do meio envolvente;
- (2) Prioridade média – investimentos importantes para a melhoria das condições de operacionalidade dos Mercados Abastecedores, a médio prazo, mas que não reúnem as condições previstas para a prioridade alta. Também pode incluir projetos que reunindo características de prioridade alta não possuem ainda um grau de maturidade elevado;
- (3) Prioridade baixa – outros investimentos.

As empresas do Grupo SIMAB, a convite da acionista Parpública, aderiram ao *Call to action Anti-Corruption and the Global Development Agenda*, uma iniciativa das nações Unidas, integrada nos seus objetivos de desenvolvimento sustentável, promovida pelo setor empresarial e da sociedade civil, com vista a sensibilizar os Governos para o combate à corrupção.

3. *Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);*

A MARF, SA, integrada no Grupo SIMAB adota uma política de responsabilidade social, orientada por princípios de legalidade e de ética empresarial, nomeadamente, promovendo a igualdade e a não discriminação, permitindo a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, nos termos do regime aplicável ao sector público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A MARF, SA submeteu o Plano para a Igualdade, para o ano 2026, em demonstração do compromisso para com o tema da Igualdade de Género e em cumprimento do artigo 7.º da Lei n.º 62/2017 de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 18/2019 de 17 de junho, tendente a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do género e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

O plano abrange as seguintes dimensões, contempladas no referido despacho, referenciadas como obrigatórias:

- ✓ Igualdade no acesso ao emprego
- ✓ Igualdade nas condições de trabalho
- ✓ Igualdade remuneratória
- ✓ Proteção na parentalidade
- ✓ Conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal

O plano abrange, também, ainda as seguintes dimensões:

- ✓ Estratégia, missão e valores
- ✓ Formação inicial e contínua

Para além do diagnóstico da situação, abordando as práticas para a igualdade do género e conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, o Plano define, para cada dimensão acima referida, objetivos específicos, medidas concretas, indicadores, metas, áreas responsáveis e datas previstas de implementação e cadência da monitorização.

A SIMAB, enquanto *Holding* do Grupo, onde são emanadas as políticas e estratégias e prestando serviços às suas participadas, desde desempenho de cargos sociais, a áreas transversais, designadamente na área dos recursos humanos, estabeleceu que, cada participada do Grupo SIMAB:

- a) Subscreva o Plano para a Igualdade, colaborando na sua implementação e monitorização;

- b) Elabore diagnósticos prévios, anualmente, da situação interna de homens e mulheres, com base nas matrizes de diagnóstico e monitorização dos indicadores para a igualdade;
- c) Avalie o impacto das medidas executadas e proponha melhoria contínua.

A MARF, SA elaborou o Plano para a Igualdade – 2026 nos termos da legislação⁵⁰, com submissão através do Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas desenvolvido pela CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, encontrando-se este publicitado no sítio na internet da empresa⁵¹ e divulgado internamente pelos trabalhadores, através da sua afixação em local próprio.

4. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;

A política de recursos humanos da MARF, SA integrada no Grupo SIMAB, pauta pela igualdade do Género. A relação com os seus colaboradores é baseada na confiança e na valorização das suas competências e garante o respeito pela diversidade e igualdade de oportunidades, aumentando a coesão social no Grupo. A igualdade de oportunidades no trabalho é garantida independentemente do género, idade, raça, religião e/ou orientação sexual de cada um, a partir do momento do início de todo o processo de recrutamento e seleção.

O referido Plano de Igualdade e género da MARF, SA vai ao encontro dos próprios objetivos do Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, nomeadamente:

- a) Implementar medidas que favoreçam a representação equilibrada de homens e mulheres nas esferas de tomada de decisão, de apoio à conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, assim como o combate às assimetrias salariais.
- b) Contribuir para a definição de uma nova cultura organizacional que reforce a qualificação e a atualização dos seus valores e princípios.
- c) Reconhecer a mais-valia da participação equilibrada de homens e de mulheres em todos os processos e domínios internos, pela diversidade de competências que favorecem a inovação e a competitividade das empresas.

As empresas do Grupo SIMAB têm presente o princípio da igualdade e não discriminação em função do género, sendo as competências de homens e mulheres reconhecidas pela empresa de modo igual nos processos de remuneração, promoção e progressão na carreira.

Num cenário de eventual admissão, os critérios e procedimentos de seleção e recrutamento de recursos humanos da SIMAB têm presente o princípio da igualdade e não discriminação em função do género, cumprindo os requisitos legais e regulamentares.

Ao elaborar o seu plano de formação, para as empresas do Grupo SIMAB está presente o princípio da igualdade e não discriminação entre mulheres e homens, designadamente no que respeita às oportunidades de qualificação, progressão na carreira e acesso a cargos de chefia, incentivando também a igual participação de homens e mulheres em processos de aprendizagem ao longo da vida.

Tanto na sua comunicação interna como externa as empresas do Grupo SIMAB têm em consideração o princípio de igualdade e não discriminação em função do género, procurando empregar formas gramaticais inclusivas.

No Plano de Igualdade do Género aprovado, a empresa propõe-se à implementação do Plano de carreiras para o ano 2026, com o objetivo de evoluir e fortalecer o compromisso com a promoção da igualdade.

Para além do plano de igualdade, também o Plano Estratégico e o código de Ética da MARF, SA, vigente em todas as empresas do Grupo SIMAB, SA é divulgado por todos os colaboradores e no *site* da internet, promovendo uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres.

O Relatório de Remunerações por Género, visa diagnosticar e prevenir qualquer diferença remuneratória injustificada que possa existir na MARF, SA e nas remunerações pagas a mulheres e a homens, sendo desígnio e compromisso da MARF, SA a promoção de uma política remuneratória transparente, assente na avaliação

⁵⁰ Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, n.º 3 do artigo 7.º

⁵¹ <https://marf.pt/wp-content/uploads/2025/09/MARF-Plano-de-Igualdade.pdf>

das componentes dos postos de trabalho, com base em critérios objetivos e não relativos ao género. O referido relatório, foi ratificado em reunião do Conselho de Administração de 11 de março de 2026⁵², encontra-se divulgado no site da MARF, SA⁵³

5. *Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);*

A SIMAB, SA e todas as suas participadas, contemplam no código de ética e Plano Estratégico a preocupação principal, na adoção de medidas que proporcionem a todos os seus colaboradores as condições de segurança e bem-estar essenciais ao seu desenvolvimento profissional e pessoal, promovendo o fortalecimento da motivação e o estímulo ao aumento da produtividade, por este ser, com a sua dedicação e competência, um pilar de atuação do Grupo.

Transversalmente a várias destas áreas da política de Recursos Humanos, e alinhada como a visão que está patente no Plano Estratégico de 2022-2026, foi definida como prioridade a valorização da dedicação e empenho dos Recursos Humanos, bem como o respeito pelo direito a uma carreira e à sua evolução. Tal irá materializar-se pela reavaliação do conteúdo de relacionamento entre trabalhadores e empresa empregadora, no sentido de corresponder às legítimas aspirações profissionais de todas as pessoas que constituem a equipa do Grupo SIMAB, incluindo o MARF. Como já se disse, conjugar essa valorização e respeito com as regras de contratação e metas financeiras do setor público, concretizando um regulamento de carreiras, um modelo de avaliação e, se possível, um acordo de empresa, será desígnio para 2026 e anos futuros.

Adequar as competências dos RH aos novos desafios

Valorização profissional e Formação dos colaboradores

No âmbito da gestão de recursos humanos da empresa, a gestão do conhecimento e valorização profissional e preocupações presentes nas políticas da empresa e após o levantamento das necessidades junto dos colaboradores e em consonância com os objetivos delineados, foi definido um plano de formação anual.

Segurança, Saúde e Seguros dos colaboradores

A atividade da MARF, SA exige dos colaboradores, designadamente os da área operacional e técnica, a execução das suas tarefas ao ar livre, ao longo de todo o ano e para tal a empresa faculta, aos seus colaboradores, fardamento adequado ao clima e à estação do ano.

Realização de exames médicos, de acordo com as rotinas previstas em função da idade dos colaboradores e foi efetuada a visita e análise das condições de trabalho, por entidade certificada para o efeito, não tendo dessa análise registado anomalias ou falhas relevantes.

A MARF, SA proporciona a todos os seus colaboradores um seguro de saúde, que pretende garantir a comparticipação de despesas médicas por sistema de reembolso, com limites definidos nas condições gerais, bem como proporcionar aos colaboradores acesso à rede de prestadores de serviços da seguradora com a obtenção de desconto sobre o preço normal dos cuidados de saúde.

Relativamente ao seguro de acidentes de trabalho e conforme obrigatoriedade legal, todos os colaboradores estão abrangidos por este seguro. Ao longo do ano, não se verificaram incidentes que despoletassem o acionamento deste seguro.

Melhorar a qualidade de vida dos colaboradores

No que diz respeito ao compromisso de promoção do equilíbrio entre vida pessoal e profissional dos colaboradores é disponibilizado alguma flexibilidade no regime de horário de trabalho, que permite a gestão individual do horário de trabalho de cada trabalhador garantindo em simultâneo o cumprimento de todas as obrigações profissionais e de produtividade estabelecidas.

⁵² Ata de CA 237

⁵³ https://marf.pt/wp-content/uploads/2026/03/Relatorio-Remuneracoes-Pagas-Mulheres-e-Homens-MARF_2025_signed_JR_RS_compressed.pdf

Potenciar a troca de experiências

Inserido na política do Grupo de potenciar a troca de experiências e na criação de sinergias e partilha de conhecimento entre os colaboradores dos Mercados, anualmente são promovidos eventos para o efeito:

- Conversas à Volta do Mercado -. iniciativa para todos os colaboradores, numa política de valorização dos recursos humanos do Grupo SIMAB e do modelo de gestão partilhada, entre e com a participação de todos, daqueles que são os objetivos, desígnios e resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo, nos seus Mercados e a nível externo. O envolvimento de todos proporciona uma valorização profissional, com a partilha de experiências, de conhecimentos, com a reflexão e debate de pontos de vista e convívio entre todos os trabalhadores, enriquecendo as equipas de trabalho.

6. *Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).*

O governo da empresa é baseado nos princípios de fiabilidade, relevância e transparência da informação de gestão produzida e disponibilizada aos diversos *stakeholders*.

Em termos de política económica e financeira, a empresa pretende assegurar a sua sustentabilidade, tomando diversas medidas de gestão, aliadas ao reforço da capacidade de libertação de *cash flow*, com vista a dotar a empresa de uma estrutura de capitais mais sólida.

A análise da situação económico-financeira evidencia que a entidade apresenta, à data, uma estrutura financeira equilibrada, assente num *cash flow* operacional recorrente e consolidado, suficiente para assegurar as necessidades correntes de investimento, não se verificando recurso a financiamento externo. Neste contexto, e com base na informação disponível, considera-se que a sustentabilidade económico-financeira da entidade, numa perspetiva de médio prazo, se encontra assegurada, sem prejuízo da necessidade de acompanhamento permanente dos riscos operacionais e da evolução dos custos estruturais.

A sustentabilidade operacional da empresa encontra-se assegurada pela sua atividade de exploração, com evidência em margens operacionais positivas, sendo que a sustentabilidade financeira tem sido assegurada quer por via do reforço da rentabilidade operacional, quer por via de apports de capital acionista. A generalidade dos indicadores apresenta uma melhoria significativa, o que comprova e valida a estratégia de crescimento sustentável.

O Conselho de Administração supervisiona a forma como a organização identifica e gere o desempenho económico, ambiental e social, incluindo riscos e oportunidades através dos seguintes instrumentos:

- Plano estratégico (médio prazo);
- Plano e orçamento Anual;
- Relatórios e Contas, anual e semestral;
- Relatórios de execução orçamental trimestrais;
- Indicadores mensais de controlo;
- Reuniões mensais de controlo.

Neste contexto, verificamos nos últimos quatro anos, uma melhoria do desempenho económico-financeiro da empresa, traduzido nos seguintes indicadores:

- Aumento sustentado do *EBITDA* recorrente (+37,5%), de 988,8 milhares de euros (2020) para 1.359,7 milhares de euros (2025), atingindo margem operacional de 65%, em 2025;
- Redução da dívida financeira líquida (-98%), de 2.876,5 milhares de euros (2020) para 50,1 milhares de euros (2025);

- Manutenção da taxa de rentabilidade acionista em níveis confortáveis, situando-se em 5,23%, em 2025.

Investigação & Desenvolvimento e Inovação

Preconizando uma política de promoção do desenvolvimento sustentável e crescimento dos seus clientes, e no âmbito da Investigação & Desenvolvimento e Inovação destacam-se os seguintes acontecimentos:

- Manutenção, durante 2025, dos postos de atendimento “Portugal Sou Eu”, disponíveis em todos os Mercados da rede SIMAB, contribuindo para uma cobertura mais alargada do ponto de vista territorial e significativamente mais transversal no que respeita à tipologia das atividades económicas desenvolvidas nos respetivos espaços de atuação, tendo sido divulgada esta iniciativa junto de Operadores, clientes e prestadores de serviço, no posto de informação/atendimento no MARF. Tirando partido da infraestrutura, humana e material, verificou-se a participação seletiva, individual ou em parcerias locais, em feiras e outros certames em que o contributo do conceito “Portugal Sou Eu” se revelou interessante no âmbito mais geral do desenvolvimento das economias locais e de promoção dos Mercados Abastecedores em geral e do MARF em particular;
- Com objetivo de marcar posição, contribuindo com informações dos Mercados portugueses e de acompanhar as melhores práticas desenvolvidas, a nível internacional, nos Mercados Abastecedores, a MARF, SA mantém-se associada da *World Union of Wholesale Markets* (WUWM). A WUWM é uma associação internacional, sem fins lucrativos, que visa promover trocas de informação, a nível global, sobre mercados abastecedores grossistas e retalhistas, procurando assim apoiar a sua construção, organização e gestão.

X. Avaliação do Governo Societário

1. ***Menção à disponibilização em SISEE da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2024 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.***

A ata da Assembleia Geral que aprovou os documentos de prestação de contas, no que se refere ao Relatório e contas relativos ao exercício 2024 (Ata n.º 50) foi inserida na plataforma SISEE, em 09/03/2026. A aprovação do Relatório do Governo Societário ocorreu em Assembleia Geral de 10 de outubro de 2025 (Ata n.º 51) e foi inserida na Plataforma SISEE, em 09/03/2026.

2. ***Verificação do cumprimento das recomendações recebidas⁵⁴ relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação⁵⁵ deverá ser incluída:***

- a) *Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);*

Não foram feitas recomendações na análise efetuada pela UTAM, constantes do Relatório de análise ao Relatório do Governo Societário relativo ao exercício de 2024⁵⁶.

- b) *Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*

⁵⁴ Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

⁵⁵ A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: “Referência”; “Recomendação”; “Aferição do Cumprimento”; e “Justificação e mecanismos alternativos”.

⁵⁶ Relatório de Análise 79/2025 de 21 de março.

Na elaboração do presente documento, foi tida em consideração a legislação em vigor, e o modelo elaborado pela Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), para elaboração do Relatório do Governo Societário.

3. *Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*

Não existem quaisquer outros elementos ou informações adicionais, diferentes dos já apresentados, que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas adotadas.

XI. ANEXOS DO RGS

Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. *Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE ou, caso a empresa esteja a aguardar a nomeação do órgão de fiscalização pela tutela, declaração dando conta desta situação.*
2. *Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2025: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC⁵⁷.*

Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66.º-B do CSC).

Não aplicável à MARF, SA porquanto a empresa detém um número médio de trabalhadores inferior a 500.

O Conselho de Administração da MARF, SA

Assinado por: **JORGE PROENÇA DOS REIS**
Num. de Identificação: 09738480
Data: 2026.03.20 11:39:23+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Presidente do Órgão de Administração de MARF - MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE FARO S.A. (VAT PT-504272608)**



Jorge Proença dos Reis

Assinado por: **RITA MARGARIDA RIBEIRO E RODA GODINHO SARAIVA**
Num. de Identificação: 09517849
Data: 2026.03.20 16:21:35+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Membro do Órgão de Administração de MARF - MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE FARO S.A. (VAT PT-504272608)**



.ita Margarida Ribeiro e Roda Godinho Saraiva

Faro, 13 de março de 2026

⁵⁷O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que “uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.os 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1”. Assim, caso a empresa pretenda ser dispensada da apresentação da demonstração não financeira, deve atestar que o RGS inclui toda a informação e cumpre todas as formalidades exigidas pela lei.

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Senhores Acionistas,

Introdução

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, procedemos à revisão do Relatório do Governo Societário do MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A. relativo ao exercício de 2025, emitido pelo seu Conselho de Administração em cumprimento do n.º 1 do artigo anteriormente referido.

A revisão que efetuámos teve como objetivos:

1. Verificar se o referido Relatório do Governo Societário apresenta informação sobre as matérias referentes às boas práticas de governo societário prevista no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e se a mesma é atual e completa; e
2. Verificar se o referido Relatório do Governo Societário se encontra estruturado de acordo com o previsto no Manual emitido pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Conclusão

Assim, tendo em conta a revisão que efetuámos, descrita nos parágrafos anteriores, concluímos que o referido Relatório do Governo Societário do MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A. relativo ao exercício de 2025 dá adequado cumprimento ao exigido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e encontra-se estruturado de acordo com o previsto no Manual da UTAM.

Lisboa, 30 de março de 2026

O FISCAL ÚNICO



Rui Carlos Lourenço Helena,
(ROC nº 923, inscrito na CMVM sob o nº 20160541)
em representação de BDO & Associados - SROC